



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4333—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	56
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	62
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	68
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	102
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>105</b>
PRESIDÊNCIA.....	105
DIRETORIA GERAL.....	106
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	106
DIRETORIA FINANCEIRA .....	106
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	107

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO  
**Pautas**

**PAUTA Nº 29/2018**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 29ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009975-92.2018.827.0000 APENSOS (00099759220188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 11 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000532-47.2015.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

**AGRAVANTE: EPAMINONDAS DE SOUZA CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): RAMON SOUSA CARNEIRO/SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**AGRAVADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0024697-68.2017.827.0000 APENSOS (00246976820178270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA COM PEDIDO DE NULIDADE DE ATO JURIDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO/CANCELAMENTO DE INVENTARIO/PARTILHA EXTRAJUDICIAL Nº 0001070- 75.2016.827.2714 - 2ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA - TO

**AGRAVANTES: D. M. DE A./W. P. DA S.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA

**AGRAVADO: M. L. C. M./J. C. P.**

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020334-38.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C TUTELA DE URGÊNCIA E OFERECIMENTO DE CAUÇÃO Nº 0032415- 77.2017.827.2729 – 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MARCIO RACY.**

ADVOGADO(A): LUCIANO MACHADO PAÇÔ.

**AGRAVADO: WAGNER FERREIRA.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007590-74.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000613-45.2018.827.2723.

**AGRAVANTE: W. P. A. V.**

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO.

**AGRAVADO: M. S. P. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007405-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA Nº 0000251-64.2018.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

**AGRAVANTE: MIQUÉIAS ALVES SILVA PENIDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005205-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000719-10.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI - TO.

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS

**AGRAVADO: LUCIENE ALVES DE CARVALHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003189-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000001-54.1992.827.2716.

**AGRAVANTE: ADALGIZA VIANA DE SANTANA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/ROSANA FERREIRA DE MELO.

**AGRAVADO: EDNALDO RODRIGUES XAVIER.**

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

**1º INTERESSADOS: HELIA DORACE SANTANA DE ARAÚJO/ADAIL VIANA SANTANA FILHO/ADAHYLSO VIANA SANTANA /DULCE RODRIGUES SANTANA/ADAHYLZA MARIA VIANA SANTANA/MARIA GEORGINA NUNES SANTANA.**

**2º INTERESSADO: ESPÓLIO DE ADAIL VIANA SANTANA**

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002197-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000189-54.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

**AGRAVADO: MIVALDO PEREIRA DE SOUSA EIRELI - ME.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026012-34.2017.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020334-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0041060-91.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MARCIO RACY.**

ADVOGADO(A): LUCIANO MACHADO PAÇÔ.

**AGRAVADO: WAGNER FERREIRA.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/JESSICA PAINKOW ROSA CAVALCANTE/AMANDA PAINKOW ROSA CAVALCANTE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004006-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL nº 0044293- 96.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO mantenedora do INSTITUTO PALMAS DE ENSINO SUPERIOR – IPES (FACULDADE OBJETIVO DE PALMAS).**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANÉLI.

**AGRAVADO: RIVALDO ARAUJO ANDRADE.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**11-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009905-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002685-78.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: HALLUN VIEIRA BUCAR.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008220-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002084-72.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

**AGRAVADO: JESSICA RODRIGUES COM ATAC DE PROD ALIM EIRELI.**

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001466-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001125-10.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**2º AGRAVADO: FCC - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.**

ADVOGADO(A): PYRRO MASSELLA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011542-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NUMERO: 5000054-50.1997.827.2719.

**AGRAVANTE: JOSÉ ALMIRO CARVALHO FILHO.**

ADVOGADO(A): GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009359-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014976-93.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: ATACADAO R S LTDA/ATACADÃO BARATÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011957-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0001112-05.2018.827.2731, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**AGRAVANTES: ZILDA OLIVEIRA BORGES/JOSÉ RIBAMAR LIMA COSTA/DEUSMILTON SANTOS DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013014-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020656-88.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**AGRAVADO: ESPÓLIO DE VAGNER CARLOS SANTANA MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011307-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5033460-07.2012.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): RODRIGO TAUIL ADOLFO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004801-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – RECONHECIMENTO AO DIREITO DE RECEBER BENEFÍCIO – PENSÃO POR MORTE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – MULTA COMINATÓRIA DIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000052-11.2001.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

**AGRAVADO: SUELI GARCIA TORRIENE POTENZA.**

ADVOGADO(A): ALCIR POLICARPO DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007233-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000085-24.2008.827.2739.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008394-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Nº 0002288-46.2018.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: LENY MORAIS MARTINS.**

ADVOGADO(A): FABIULA GOMES DE CASTRO/ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS/HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006526-29.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA UNILATERAL C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0003198-98.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: D. A. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: S. B. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011908-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO TUTELA DE URGÊNCIA - N.º 0004566-27.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS/TO.

**AGRAVANTE: NILVA ROSA DE SOUZA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006204-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000226- 82.2018.827.2738 DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TAGUATINGA/TO.

**AGRAVANTE: SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI.**

ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**



**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011007-35.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE RETENÇÃO DE SALÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003984-20.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA MIELLE.**

ADVOGADO(A): THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA/FÁBIO BARBOSA CHAVES.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008212-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000097-65.2018.827.2742 DA 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: SILMAR ALVES RODRIGUES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ**

PROCURADOR(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024304-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000080-71.2008.827.2716.

**AGRAVANTE: AGROPECUARIA RIO DO SALTO LTDA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYL A APARECIDA PEDRO DA SILVA.

**AGRAVADO: BUNGE ALIMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE/CONSUELO MARIA DOS SANTOS

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****28-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006657-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008630-63.2014.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**REQUERENTE: ALZIRENE VIEIRA PAIVA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**29-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025415-65.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000838-90.2017.827.2726.

**REQUERENTE: FLÁVIA POLLYANE SILVA CUNHA NERY.**

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI/VINÍCIUS EDUARDO LIPCZYNSKI.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.**

PROCURADOR(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**30-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010044-27.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0044153-96.2016.827.2729.

**REQUERENTE: T. N. R. ASSISTIDO POR J. N. R.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: DIRETOR DO COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**31-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013373-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013378-64.2017.827.2729, VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: A. A. B. DE S. REP. POR A. B. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**32-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023547-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5039352-57.2013.827.2729.

**REQUERENTE: ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**REQUERIDO: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****33-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0004169-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA INDENIZATÓRIA Nº 5021341-77.2013.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**REQUERENTE: IRANI VAZ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****34-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011248-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5012140-32.2011.827.2729- JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**REQUERIDO: LUCIMAR PEREIRA CIRINEU ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****35-APELAÇÃO - AP 0010514-58.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA E COMINATÓRIA CONSTITUTIVA DE DOMÍNIO Nº 5000007- 22.1992.827.2729 – DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS/TO.

**APELANTE: CERAMICA RIO FORMOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA/HAINER MAIA PINHEIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/JOÃO GASPARI PINHEIRO DE SOUSA.

**APELADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**36-APELAÇÃO - AP 0000307-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO  
NUMERO: 5001628-07.2013.827.2733.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.**

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

**APELADO: ZENAIDE DE ALENCAR LOPES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000873-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA  
- Nº 5003488-89.2012.827.2729 – JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: GEANDERSON BARBOSA CARDOSO.**

ADVOGADO(A): CÉLIO CARMO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**38-APELAÇÃO - AP 0000289-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000344-  
66.2010.827.2733.

**APELANTE: MARIA WANDINA NEVES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/JACKSON WEBER/JAIR JOSÉ RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**39-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001149-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008904-55.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PALMAS/PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: MÁRIO SILVA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****40-APELAÇÃO - AP 0001939-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000119-70.2009.827.2704.

**APELANTES: OTACILIA OLIVEIRA DA SILVA/ANTONIO ALVES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): ANANANDA NEPOMUCENO LIMA DE OLIVEIRA

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

**INTERESSADOS: JOAQUIM RIBEIRO DE ARAÚJO/MARIA ZELIA RIBEIRO DOS SANTOS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****41-APELAÇÃO - AP 0002628-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 0011378-49.2016.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**APELADO: REINALDO MENDES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES/FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****42-APELAÇÃO - AP 0002922-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000277-61.2005.827.2706.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO

CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

**APELADO: DÉLIO FERNANDES RODRIGUES.**  
ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**43-APELAÇÃO - AP 0003470-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000579- 22.2017.827.2718 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

**APELANTE: LUZENI MONTEIRO DE AGUIAR.**  
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

**APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO/CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA/CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**44-APELAÇÃO - AP 0004574-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003791-82.2017.827.2740.

**APELANTES: WILNATO BRAGA FEITOSA/RENATO DE SOUSA MOREIRA/EDIELSON CRISOSTOMO DE LIMA.**  
ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**  
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**45-APELAÇÃO - AP 0004654-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 0001037-88.2016.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

**APELANTE: WELBESON ARISTIDES DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESDRAS RAMOS SOUZA**  
ADVOGADO(A): JURANDI OLIVEIRA SOUZA/EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**46-APELAÇÃO - AP 0004874-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C DANOS MORAIS Nº 0028329-97.2016.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO FRATONI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**47-APELAÇÃO - AP 0005585-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LESIVO AO ERÁRIO C/C BLOQUEIO DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016714-82.2016.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**APELADO: SAMUEL BRAGA BONILHA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**48-APELAÇÃO - AP 0005723-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LESIVO AO ERÁRIO C/C BLOQUEIO DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014933-25.2016.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**APELADO: MARCOS ESNER MUSAFIR.**

ADVOGADO(A): EDUARDO ROZENSZAJN/MAURO TREIGER ROZENSZAJN.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**49-APELAÇÃO - AP 0006153-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000813-41.2017.827.2738.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**APELADO: ENY CRISTINA DA CUNHA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**50-APELAÇÃO - AP 0006264-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000096-27.2009.827.2704 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUACEMA.

**APELANTE: ERONILDES VIEIRA DE SOUZA JUNIOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**51-APELAÇÃO - AP 0006623-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000555-31.2017.827.2738.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

**APELADO: TASSIANO OLIVEIRA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**52-APELAÇÃO - AP 0006687-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS – 1ª VARA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000492-66.2017.827.2718.

**APELANTE: ANTONIA MARGARETE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**



**53-APELAÇÃO - AP 0006840-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000522-04.2017.827.2718.

**APELANTE: GUTEMBERG RIBEIRO LOPES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****54-APELAÇÃO - AP 0008244-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000026-08.2008.827.2716.

**1º APELANTE/APELADO: GERMANO RUDI PRANTE.**

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

**2º APELANTE/APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**INTERESSADOS: RUDI JAZEN/JOÃO BATISTA PACHECO/RUDI PRANTE.****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****55-APELAÇÃO - AP 0008411-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001593-09.2016.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

**APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**APELADO: JARDEL LOURENÇO AGUIAR.**

ADVOGADO(A): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****56-APELAÇÃO - AP 0008424-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5002434-25.2011.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: VALDINÉIA CAVALCANTE DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**57-APELAÇÃO - AP 0009311-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005632-82.2016.827.2729.

**APELANTE: EH EQUIPAMENTOS ASSITENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI RAPOSO.

**APELADO: RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**58-APELAÇÃO - AP 0009371-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS nº 0005290-08.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

**APELANTE: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA/SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

**APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**59-APELAÇÃO - AP 0009701-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000622-94.2015.827.2728.

**1ª APELANTE/APELADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA- SI.**

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO/BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE.

**2º APELANTE/APELADO: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER.**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**60-APELAÇÃO - AP 0009710-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0004422- 87.2016.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AMPARO.**

ADVOGADO(A): RENATO DE ASSIS PINHEIRO.

**APELADO: BAUER DOUGLAS MARTINS.**

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**61-APELAÇÃO - AP 0009721-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000624-64.2015.827.2728.

**1ª APELANTE/APELADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DOS EST. DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA SI..**

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO/BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE.

**2º APELANTE/APELADO: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**62-APELAÇÃO - AP 0009804-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001448-76.2017.827.2720.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: RENATO OSCAR BERWIG.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**63-APELAÇÃO - AP 0010012-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003893-16.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: REJANE MARA NERIS PEREIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA/SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS.

**APELADO: BANCO BMG S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**64-APELAÇÃO - AP 0010232-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 000138-77.2017.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: LEONARDO DE CASTRO MACEDO.**

ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA.

**1ª APELADA: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS**

**ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO**

**2ª APELADA: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE).**

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0010532-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0013772-77.2016.827.2706 - DA 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: IVONALDO DO CARMO SILVA.**

ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.

**APELADO: MARIA DO SOCORRO GALVÃO MARQUES.**

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**66-APELAÇÃO - AP 0022482-22.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0034437-79.2015.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.**

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

**APELADO: ARAI KAMINISHI E COSTA.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022926-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS C/C DANOS MORAIS Nº 0002755- 38.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS -TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: KATIANE ALVES ANDRADE.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**68-APELAÇÃO - AP 0023067-74.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001409-08.2014.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

**APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**APELADO: JOSINEY CLARA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**69-APELAÇÃO - AP 0024333-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL NOTURNO Nº 0013996-77.2015.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ANTÔNIO LUIS CAVALCANTE ALVES.**

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0024762-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020446-70.2014.827.2729.

**APELANTES: TÚLIO CÉSAR DA OLIVEIRA/PEDRO MANUEL GONZALES CUELLAR/PAULO GEOVANNY PEDREIRA/MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA/GIULYANO DIAS REIS/GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA/GETULIO POLETTI PIMENTEL/FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES/ELTON STECCA SANTANA/ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY

**APELADO: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES/FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**71-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025247-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008201-62.2015.827.2706 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-

TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0025433-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO (MULTA PROCON) Nº 0014517- 51.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

**APELANTE: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA-HP DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**73-APELAÇÃO - AP 0025485-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003443-06.2016.827.2706.

**APELANTE: PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**74-APELAÇÃO - AP 0026028-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010322-57.2016.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE JESUS BATISTA.**

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROCURADOR(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**75-APELAÇÃO - AP 0026069-52.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0006833-75.2017.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

**APELANTE: E. P. DE S.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**APELADO: J. L. C. P.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025756-91.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27- IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017329-71.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: MÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020903-39.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001132-75.2017.827.2716.

**EMBARGANTE: DISTRITO DE IRRIGACAO DO PERIMETRO MANUEL ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDERSON DO MONTE GURGEL/ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

**EMBARGADOS: NEREU SOARES DA SILVA/NELSON FERREIRA/LURDES FERREIRA/JAIR PEIXOTO/FLAVIO DE SOUZA PINTO/DAVES SOARES TAMASI.**

ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ARNEZIMÁRIO

JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019240-55.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO ORDINÁRIA No 0000341-75.2014.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO.

**EMBARGANTE: CLEITON SOUSA DO AMARAL.**

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008952-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003318-38.2016.827.2706.

**EMBARGANTE: ALESSANDRO DE ALMEIDA LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001652-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0028075-27.2016.827.2729, 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

**EMBARGANTE: IRACY CUNHA ALVES REP. POR RAIMUNDO ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014403-54.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 43 - EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001073-70.2011.827.2729.

**EMBARGANTE: VENUZIA ALENCAR CHAVES.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES.

**EMBARGADO: MARIA HELENA PINHEIRO GASPARIN/JOSÉ EVANDIR GASPARIN.**

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

**LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS: ELEUZIPIA VIANA FERREIRA/DEUZELINA VIANA DA SILVA/TEREZA VIANA DA SILVA/SILVESTRE FERREIRA DIAS/ONEIDE VIANA DA SILVA/PEDRO ALVES DA SILVA/JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA/ROZILDA VIANA DA SILVA ROCHA/NEMEZIO PEREIRA DA SILVA/OZIEL VIANA DA SILVA**

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**



2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000156-34.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5003768-31.2010.827.2729.

**EMBARGANTE: V. L. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

**EMBARGADOS: M. A. B. e D. B. A. B.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: A. A. DA S.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009379-11.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020177-95.2017.827.2706.

**EMBARGANTE: SANSÃO MENESES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**84-APELAÇÃO - AP 0008165-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032220-63.2015.827.2729.

**APELANTE: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**85-APELAÇÃO - AP 0009875-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008213-11.2013.827.2722.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**1ª APELADA: MARILIA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA****2º APELADOS: NELITON RODRIGUES LOPES DE ARAUJO/NELIO RODRIGUES LOPES DE ARAUJO/JOSE CLEMENTE FILHO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES/ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                  **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0010685-15.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000061-15.2016.827.2735.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA/ROMES DA MOTA SOARES/CYRA TÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS VAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                  **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010169-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008923-33.2014.827.2706.

**EMBARGANTE: MILTON DE OLIVEIRA MELO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: GLÁUCIA PEREIRA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                  **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****88-APELAÇÃO - AP 0011567-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N O 0045763-65.2017.827.2729, 2 a VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: KLEYSON BARBOSA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013427-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO COLETIVA DE COBRANÇA DE PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NUMERO: 0000104-70.2016.827.2728.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

**APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVANO COELHO MOTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**90-APELAÇÃO - AP 0015152-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO No  
000955-09.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**APELADO: KAMYLLA ROCHA MARRA.**

ADVOGADO(A): NAIMA WORM/VINICIUS PINHEIRO MARQUES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0016118-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO E  
DANOS MORAIS Nº 0000781-26.2017.827.2709, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

**APELANTE: NUBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): BRUNO HONORATO SOUSA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018698-08.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA C.C. REPETIÇÃO DE  
INDÉBITO TRIBUTÁRIO N o 5013371-94.2011.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA  
DE PALMAS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: SUPPORT EDITORA E PAPELARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****93-APELAÇÃO - AP 0016730-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 0005100-95.2017.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**2º APELANTE/APELADO: JOSÉ PEREIRA ALENCAR FILHO.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****94-APELAÇÃO - AP 0016328-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT Nº 0000863-46.2016.827.2724, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

**APELANTE: ADEILDE PEREIRA NASCIMENTO LOPES.**

ADVOGADO(A): SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****95-APELAÇÃO - AP 0016043-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5005073-84.2009.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/ANTÔNIO BRAZ DA SILVA.

**APELADO: RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**96-APELAÇÃO - AP 0015908-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N o 0000308- 40.2017.827.2709, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: TARCILA FRANCISCO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0015643-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000782-32.2018.827.2723.

**APELANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA.

**APELADO: THALLES ALMEIDA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0015488-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006104-21.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**2º APELANTE/APELADO: MARIA LUZIA COSTA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0015192-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0007676- 46.2016.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: ANTONIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON MANOEL TEIXEIRA JÚNIOR.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012084-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) No 0002686-72.2017.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MARIA LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**101-APELAÇÃO - AP 0012027-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041686-13.2017.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: LEONILDA GRIMM.**

ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/JOSÉ MARIA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0014992-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C.

CANCELAMENTO/SUSTAÇÃO/ABSTENÇÃO DE NEGATIVAÇÃO DE NOME Nº 0007933-65.2017.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: PAULO VICTOR ROCHA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0015540-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000004-

87.1998.827.2719.

**APELANTE: CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

**APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVANA FERREIRA DE LIMA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**104-APELAÇÃO - AP 0015568-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N o 0007546- 60.2016.827.2737, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**1º APELANTE/APELADO: GLAUCIENE VIEIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**2º APELANTE/APELADO: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

**APELADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM).**

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**105-APELAÇÃO - AP 0006366-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000242-20.2014.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: LUZIA PEREIRA DE MELO.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**106-APELAÇÃO - AP 0012375-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N o 5019751-65.2013.827.2729, 2a VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**107-APELAÇÃO - AP 0005694-93.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0000995-23.2017.827.2707.

**APELANTE: R. N. U. F.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADOS: M. U./I. S. U. REPS. POR L. M. DE S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**108-APELAÇÃO - AP 0016284-66.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001210-48.2016.827.2702.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA.

**2º APELANTE/APELADO: MARCOS JESUS DOMINGUES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA/THIAGO ANTÔNIO BITTENCOURT BOSCHI.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**109-APELAÇÃO - AP 0006735-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS N o 0030863-48.2015.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: CINÉSIO BARBOSA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO.

**1º APELADO: BRADESCO EXPRESSO**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

**2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**110-APELAÇÃO - AP 0009871-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0038548-72.2016.827.2729, JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.



**APELANTE: L. M. C. B. G. REPRESENTADA POR SEU GENITOR A. C. G.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**111-APELAÇÃO - AP 0011647-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000951-72.2016.827.2728, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: LUIZA GLÓRIA MAURICIO JORGE.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**112-APELAÇÃO - AP 0012247-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C COBRANÇA Nº 0014241-89.2017.827.2706, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA.**

ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**113-APELAÇÃO - AP 0012890-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003419-50.2014.827.2737.

**APELANTE: BERNARDO SIQUEIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**114-APELAÇÃO - AP 0014896-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007395-94.2016.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: ENEDINA PEREIRA SOUZA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**115-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001538-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018730-03.2017.827.2729.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGANTE: NEURACY SOARES MACIEL MENEZES REP. POR EDER MACIEL MENEZES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**116-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000256-86.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE URGÊNCIA ANTECIPADA Nº 0001193-85.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: JOSEFA SOUSA DE ABREU.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

**2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007321-69.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003086-21.2016.827.2740.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**EMBARGADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ/ADELMO GUERRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012304-48.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 5000149-98.2007.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE: LAURA HELENA MEDRADO CARDOSO.**

ADVOGADO(A): ATAU CORRÊA GUIMARÃES/CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA.

**EMBARGADO: ANTONIO XIMENES LOPES FILHO.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ S. DE LIMA/JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR/JÚLIO CÉSAR PONTES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012814-27.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5001140-13.2012.827.2725.

**EMBARGANTE: SILVANIA MARINHO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS/RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**120-APELAÇÃO - AP 0004105-03.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE N.º 5013499-17.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**1º APELADO: ENGETEC ENGENHARIA LTDA**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**2º APELADO: ADRIAN DA SILVA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**121-APELAÇÃO - AP 0006679-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000490-96.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ANA PAULA BEZERRA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**122-APELAÇÃO - AP 0006844-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000531-63.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**123-APELAÇÃO - AP 0006971-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001022-07.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: AMELIA BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**124-APELAÇÃO - AP 0007034-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001028-14.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**125-APELAÇÃO - AP 0007108-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001041-13.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: CLEANE DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**126-APELAÇÃO - AP 0007130-87.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001126-96.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: JANUARIA SILVA LOPES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**127-APELAÇÃO - AP 0007146-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001236-95.2018.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: MARIA DAS GRACAS COELHO MELO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**128-APELAÇÃO - AP 0007168-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001228-21.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: MARGARIDA DE ARAUJO COELHO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**129-APELAÇÃO - AP 0007176-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001230-88.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**130-APELAÇÃO - AP 0007199-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001281-02.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA DIAS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0007250-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001049-87.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: DJANIA PEREIRA DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0007269-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001183-17.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: JOSELMA DEOLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0007380-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001257-71.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: NAYRA BENTO SOBREIRA LACERDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**134-APELAÇÃO - AP 0007454-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001271-55.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ROGERIA MOREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**135-APELAÇÃO - AP 0007502-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001060-19.2018.827.0000 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ELVES PRESLEY COSTA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**136-APELAÇÃO - AP 0007571-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001061-04.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: EULINA RODRIGUES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**137-APELAÇÃO - AP 0007619-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001113-97.2018.827.0000 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: IRENI SOUSA SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**138-APELAÇÃO - AP 0009320-57.2017.827.0000 .**



ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE AVENÇA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS Nº 0003852-78.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR BONFIM/LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

**APELADO: SIMONE DOWNAR BAKALARCZYR.**

ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**139-APELAÇÃO - AP 0009977-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Nº 5000061-63.2011.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ADELICIO DAVI PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EDER CESAR DE CASTRO MARTINS.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): LUISA MESTRINHO PELIANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**140-APELAÇÃO - AP 0010071-10.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 000102389-2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ANA MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**141-APELAÇÃO - AP 0010615-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001228-21.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**142-APELAÇÃO - AP 0012147-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000036-19.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: JONAS SANTOS CUNHA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**143-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014878-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5015965-47.2012.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**144-APELAÇÃO - AP 0021438-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018960-79.2016.827.2729.

**APELANTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.**

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

**APELADO: JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO.**

ADVOGADO(A): CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO/IRAPUAN PEREIRA MORAIS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**145-APELAÇÃO - AP 0024072-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5023064-68.2012.827.2729.

**APELANTE: ICP - INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ATUL CORRÊA GUIMARÃES/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACEDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0025645-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 0000859-84.2017.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS/TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/EDERSON MARTINS DE FREITAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0000590-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0004630-98.2016.827.2722 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: JACSON RIBAS.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**148-APELAÇÃO - AP 0000780-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA C/C PERDAS E DANOS Nº 0001125-36.2015.827.2722 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.**

ADVOGADO(A): RANNIERI CAVALCANTI LOPES.

**APELADO: ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0001174-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5014589-26.2012.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: PEDRO IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: REJANE PEREIRA DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**150-APELAÇÃO - AP 0001274-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR Nº 0006346- 18.2016.827.2737 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**1ª APELANTE/APELADA: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**2ª APELANTE/APELADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0001474-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0025872-58.2017.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIA DE FATIMA NUNES LOPES.**

ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO/CLEITON PAIVA DE ARAÚJO/ISABELLE CRISTINA ALMEIDA GARCIA.

**APELADO: OI MÓVEL S.A.**

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**152-APELAÇÃO - AP 0003351-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021592-78.2016.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: RONÃ CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES

BARROS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0004350-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C INDENIZATÓRIA Nº 0024987-49.2014.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: ELISANGELA VIEIRA E SOUZA.**

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**154-APELAÇÃO - AP 0005735-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000605-28.2015.827.2738.

**APELANTE: SILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0005873-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0002607- 48.2017.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

**APELADO: ERACLIDES SILVEIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SHENNON VERAS ANTUNES COSTA/JULIANO MARINHO SCOTTA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0007028-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0020460- 54.2014.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**APELADO: EVALDO ALVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0007384-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005922-97.2016.827.2729.

**APELANTE: ELRIK DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): MARIAMA REZENDE MENDONÇA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**158-APELAÇÃO - AP 0007563-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0024683-16.2015.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTES: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A/GAM TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU.

**APELADO: PAULA FLEURY CURADO.**

ADVOGADO(A): CHARLITTA DA SILVA LOULY.

**INTERESSADO: GLOBAL AGÊNCIA DE VIAGENS S/A**

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**159-APELAÇÃO - AP 0007928-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002504-15.2015.827.2721.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**APELADO: ALAN VIEIRA PINTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0008332-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0020645-87.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LÍDIA ARAÚJO DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ELISIANE FERREIRA MACHADO/ADELAINE DA CUNHA BATISTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**161-APELAÇÃO - AP 0008505-60.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045580-31.2016.827.2729.

**APELANTE: SAUDIBRAS AGROP EMPREENDE E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

**APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PANTANAL.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**162-APELAÇÃO - AP 0009326-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042876-62.2013.827.2729.

**APELANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**APELADO: THAIS SILVA CUNHA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**163-APELAÇÃO - AP 0010207-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000057-41.2007.827.2723.

**APELANTE: ADALBERTO SIMÃO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO/ROSANA BARBOSA BEZERRA.

**APELADO: JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/FABRICIO ALVES RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****164-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010628-94.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº0006749-51.2014.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: IRONICE FERREIRA DE BORBA.**

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****165-APELAÇÃO - AP 0011286-55.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0014656-71.2015.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL.

**1ª APELANTE/APELADA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**2º APELANTE/APELADO: JULIO & GIANOTTI LTDA.**

ADVOGADO(A): EVANDRO BORGES ARANTES/ANDRÉ LUIZ DE O. BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****166-APELAÇÃO - AP 0011955-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C/C COMINATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000337-62.2015.827.2741.

**APELANTE: OTAVIANO FERREIRA DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): CLAUZI RIBEIRO ALVES.

**APELADOS: HELDER GEOVANNI MARTINS FERREIRA/ANA MARIA DE MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****167-APELAÇÃO - AP 0012074-69.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.



REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018815-23.2016.827.2729.

**APELANTE: THAIS SOUSA MODESTO.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

**APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

PROCURADOR(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**168-APELAÇÃO - AP 0012422-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040876-38.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: SEMINHO DA COSTA BORGES.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**169-APELAÇÃO - AP 0013752-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 0003829-15.2016.827.2713 – 1ª VARA CIVIL.

**APELANTE: EDIMILSON CARDOSO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**170-APELAÇÃO - AP 0013784-27.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0006921-42.2014.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: ESPÓLIO DE MARCOS VINÍCIUS PORTES GUIMARÃES REP. POR SUA INVENTARIANTE CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES/CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

**APELADO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**171-APELAÇÃO - AP 0016090-32.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0012170-50.2014.827.2729.

**1º APELANTE: INTENSICARE UTI OSVALDO CRUZ LTDA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**2º APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.**

ADVOGADA: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.

**APELADOS: LEOPOLDINO FILHO ASSIS FERREIRA/LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA**

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**172-APELAÇÃO - AP 0017433-97.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000415-45.2017.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

**APELADO: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA/DEBORA REGINA MACEDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**173-APELAÇÃO - AP 0025400-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000033-88.2008.827.2719 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

**1º APELANTES/APELADOS: SEMENTES VALE DO JAVAÉS LTDA/CLOVES OLIVEIRA VALADAO/AGROVEL AGROINDUSTRIAL VEREDA LTDA/AGROPECUÁRIA MOLHA FARINHA LTDA/AGROPECUÁRIA LAGOA DA ÉGUA LTDA/AGROPECUÁRIA JAVAÉS LTDA.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

**2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S.A**

ADVOGADOS: EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**174-APELAÇÃO - AP 0001545-88.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000190-82.2013.827.2720.

**APELANTE: COMIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

**1º APELADO: JOSÉ SOUSA SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**2º APELADOS: MARIA TERESA CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS**

ADVOGADOS: TÉLIO LEÃO AYRES/ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****175-APELAÇÃO - AP 0012904-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA N.º 0000230-23.2015.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: GILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****176-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013367-74.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001918-73.2013.827.2716.

**APELANTE: JOACI MENEZES DE SOUZA/EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE

**APELADOS: SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA/OTAVIANO RAMALHO DE SOUZA/JOSE DILSON CARDOSO DE SOUZA/JOATAN RAMALHO CARDOSO/JOACI CARDOSO DE SOUZA/FLORACY FERREIRA BASTOS.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****177-APELAÇÃO - AP 0014172-90.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009931-89.2017.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: MILTON FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**178-APELAÇÃO - AP 0017542-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº. 0004913-51.2016.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

**APELANTE: VALDEMAR SERAFIM RIBEIRO.**  
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/HELDER BARBOSA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**179-APELAÇÃO - AP 0001896-27.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001528-37.2017.827.2721.

**APELANTE: RAIMUNDO CORSO.**

ADVOGADO(A): CESANIO ROCHA BEZERRA.

**APELADO: ANDRES CATON DELGADO MONTEIRO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**180-APELAÇÃO - AP 0007167-51.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL (PÓS MORTE) N.º 5000110-04.2011.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTES: R. R. DA S./O. R. DA S./M. E. R. DA S./L. R. DA S./L. R. DA S./J. L. R. DA S. S./C. R. DA S./A. R. DA S.**

ADVOGADO(A): UMBERTO VILELA DE CARVALHO

**APELADO: H. F. DA S.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**181-APELAÇÃO - AP 0009357-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037793-82.2015.827.2729.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: IRANILDE SANTOS MENDES ARAUJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****182-APELAÇÃO - AP 0011158-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001363-74.2013.827.2710.

**APELANTE: EVA RODRIGUES DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: PATRICIA SOARES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DA SILVA/LEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****183-APELAÇÃO - AP 0013646-31.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5022978-97.2012.827.2729.

**APELANTE: LUIZA DOS REIS COSTA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCUARDOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****184-APELAÇÃO - AP 0012596-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº. 0000362-76.2017.827.2718 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

**APELANTE: JUCILENE PEREIRA CUSTODIO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

**185-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012348-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000430-87.2016.827.2709.

**APELANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

**APELADO: GILVANICE RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/DIÉGO ARAUJO GOMES/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**186-APELAÇÃO - AP 0002236-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011664-57.2012.827.2729.

**1º APELANTE: JORNAL DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

**2º APELANTE: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA/JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**187-APELAÇÃO - AP 0012863-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO N.º 0001395-78.2016.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: JURIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**1º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

**2º APELADO: BANCO BONSUCESO.**

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**188-APELAÇÃO - AP 0008241-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000933- 62.2017.827.2713 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

**APELANTE: MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/MILENA ALVES PIMENTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**189-APELAÇÃO - AP 0016293-62.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015555-75.2014.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADOS: VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA/MARIA DAS DORES SILVA/MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUNHA/IRENILDE DA SILVA CUNHA OLIVEIRA/IRENICE DA SILVA CUNHA/IRENE DA SILVA CUNHA/DJAILTON DA SILVA CUNHA/DIMAS AUGUSTO DA SILVA/BRUNA GABRIELA DOS SANTOS CUNHA/AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**190-APELAÇÃO - AP 0002537-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025058-51.2014.827.2729.

**APELANTE: EDILEUZA RODRIGUES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/WILKER BAUHER VIEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**191-APELAÇÃO - AP 0011597-80.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001592-51.2010.827.2706.

**APELANTE: CLOVIS VERAS COLACIO.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): FERNANDA BATISTA MATTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL  
VOGAL

### **Intimações de acórdãos**

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010526-72.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000349-64.2018.827.2711, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO OAB/DF 21822

AGRAVADO: ROGÉRIO DIAS DE SOUZA

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

**EMENTA:** 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PERMANÊNCIA DO VEÍCULO AUTOMOTOR NA COMARCA DO JUÍZO PELO PRAZO PARA A PURGAÇÃO DA MORA. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1.1 A retirada do bem pelo credor da Comarca onde tramita a ação, somente pode ser feita mediante requerimento ao juízo, depois de decorrido prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da juntada nos autos do mandado de busca e apreensão devidamente cumprido. 1.2 Somente após o esgotamento do prazo conferido ao devedor, para o pagamento da totalidade da dívida, o credor deterá a propriedade e a posse plena do bem, em caráter definitivo.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0010526-72.2018.827.0000, em que figuram como Agravante Banco Bradesco S.A. e Agravado Rogério Dias de Souza. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que deferiu a busca e apreensão do veículo Chevrolet Montana LS, placa OLK-2739, RENAVAM: 00509218300, com a permanência deste na comarca de Aurora-TO, até ulterior deliberação, sob pena da desobediência constituir ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 8 de agosto de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

### **Pautas**

PAUTA Nº 29/2018

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 27ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de **Agosto** do ano de **2018**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001790-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000833-45.2014.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP C/C ART. 12, LEI Nº 10.826/03 E ART. 121, CAPUT, CP.**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO: **JAIMIVAN MARTINS DOS REIS.**

DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRIDO: **WILMAR RIBEIRO.**

ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

RECORRIDO: **WERIK SIRLEY RIBEIRO RODRIGUES**

ADVOGADOS: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO E WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RECORRENTE: **JAIMIVAN MARTINS DOS REIS.**

DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRENTE: **WILMAR RIBEIRO.**

ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.



RECORRENTE: **WERIK SIRLEY RIBEIRO RODRIGUES**  
 ADVOGADOS: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO E WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**  
**1ª TURMA JULGADORA.**  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004134-19.2018.827.0000.**  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006467-13.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 306, CTB E ART. 331, CP C/C ART. 69, CAPUT, CP.**  
 APELANTE: **MARCO ANDRÉ DOS SANTOS.**  
 ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**  
**1ª TURMA JULGADORA.**  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012877-18.2018.827.0000.**  
 ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000155-64.2018.827.2711. - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, I E II C/C ART. 61, II, "a" E "c", DO CP.**  
 APELANTE: **FLAVIO JESUE DAMASCENO.**  
 ADVOGADO: MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012973-33.2018.827.0000.**  
 ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000213-82.2014.827.2719 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, CP.**  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 APELADO: **REGINALDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS  
 APELADO: **AURÉLIO DA SILVA MILHOMEM.**  
 ADVOGADO: IVAN BOMFIM DA SILVA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**  
**2ª TURMA JULGADORA**  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR  
 JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013297-23.2018.827.0000.**  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0002983-76.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06.**  
 APELANTE: **ERINALDO SOARES DE MOURA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014236-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004461-50.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **JOÃO ALBINO CARDOSO DE MORAIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014554-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013871-62.2017.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 163, III, CP.**

APELANTE: **ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014869-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015615-71.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**

APELANTE: **JOSSE LANILTON DOS SANTOS DAMASCENO FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015272-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000109-59.2011.827.2735 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **FRANCISCO ACRISIO DE LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	REVISOR

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015284-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000269-44.2016.827.2720. - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II C/C ART. 71 E ART. 14, II, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **GEOMAIRES MORAIS E SILVA.**

ADVOGADOS: EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS E FRANKLIN DIAS ROLINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** REVISOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009732-42.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000417-05.2013.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 148, § 1º, III E IV DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE: **MARIA DA LUZ CHAGAS SANTOS DE MESQUITA.**

ADVOGADO: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015707-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER0015328-85.2014.827.2706.

TIPO PENAL: ART. 147 C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.

APELANTE: **A. M. A.**

ADVOGADO: JOACI VICENTE ALVES DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016063-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002671-65.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 147, CAPUT, CP C/C Nº 11.340/06.

APELANTE: **M. F. DE J. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020176-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010328-07.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DE ARAGUAÍNA.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT E § 4º C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **ALINE ESTEFANI SANTOS DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>GILSON COELHO VALADARES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003691-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000286-28.2017.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 1º, I, DECRETO-LEI Nº 201/67.**

APELANTE: **LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA.**

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA, LEONARDO SOUSA ALMEIDA, BRUNO DE VASCONCELOS GOMES, JACKSON WEBER E DELIANNE SILVA PINHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011246-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001035-54.2017.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP C/C LEI 8.072/90.**

APELANTE: **D. R. DA S.**

ADVOGADOS: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E WILLIAN CARVALHO FRANÇA E NAYARA CUNHA VAZ MAIONE ALBUQUERQUE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013090-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015330-44.2018.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 2º, CAPUT E § 4º, LEI 12.850/13; ART. 317, CAPUT, CP E ART. 90, LEI 8.666/93 C/C ART. 29 E ART. 69, CP.**

APELANTE: **J. F. P.**

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014753-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002785-82.2017.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP E ART. 244-B, ECA.**

APELANTE: **P. R. N. A.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013697-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008223-86.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E IV, CP.**  
 APELANTES: **GENIVALDO REIS DOS SANTOS E EDVALDO RODRIGUES SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013737-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002633-07.2012.827.2731 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.**  
 APELANTE: **A. P. DE O.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016087-48.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002864-18.2013.827.2725 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, CAPUT, 226, II C/C ART. 71, CAPUT, CP.**  
 APELANTE: **R. G. V.**  
 ADVOGADO: DOUGLAS CARVALHO ROSA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016722-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006902-16.2016.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, I, LEI Nº 11.340/06.**  
 APELANTE: **E. A. DA C.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021625-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001467-98.2011.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP.**

APELANTE: **F. F. DE S. F.**

ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Pautas**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 30/2018**

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011917-62.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000335-77.2018.827.2712.

TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT - CP.

**1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**1ºs APELADOS : LEANDRO LEAL BOTELHO E WERBETH NEGREIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO : LEANDRO BARROS DE SOUSA.

**2º APELANTE : LEANDRO LEAL BOTELHO.**

ADVOGADO : LEANDRO BARROS DE SOUSA.

**2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO-RSE 0014890-87.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : PEDIDO DE PRISÃO: 0019005-21.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV - CP.

**RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RECORRIDOS : JAILSON BATISTA DOS SANTOS E JAILSON GOMES FERREIRA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014935-91.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0036270-64.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 16, §ÚNICO, III – LEI 10.826/03.  
**APELANTE : MIGUEL ANTONIO SOARES.**  
 ADVOGADO : CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA E RENATO MONTEIRO MARTINS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014954-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001453-71.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 50, I C/C § ÚNICO, I – LEI 6.766/79.  
**APELANTE : EVERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0015376-72.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000027-49.2016.827.2732.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, IV E VI C/C ART. 14, II - CP.  
**RECORRENTE : EDIMILSON ONORIO MACHADO.**  
 ADVOGADO : HELIER PRADOS SILVA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015424-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001209-75.2017.827.2719.  
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.  
**APELANTE : WIGOR SOARES CAETANO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016096-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000558-76.2018.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.  
**APELANTE : EDIVAN JOSÉ DA SILVA MOURA.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016672-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : 0001912-60.2018.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.  
**APELANTE : HIGNO FREDERICO MARINHO MENDES.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004617-20.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000128-02.2009.827.2714.  
TIPO PENAL : ART.213,CAPUT C/C ART.224, A; ART.29 E ART.226,II E ART.71,CAPUT-CP.  
**APELANTE : M. M. DOS R..**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020591-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000503-26.2017.827.2741.  
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II (6X) NA FORMA DO ART. 71 – CP.  
**APELANTE : KELVEN SANTOS DA SILVA .**  
ADVOGADO : MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA  
**APELANTE : ÉRICLES NEGREIROS DA SILVA.**  
ADVOGADO : FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**



**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015409-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0020992-92.2017.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E V (2X)FORMA ART.70,CAPUT E ART.155,§4º,IV FORMA ART.69-CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
**APELADO : ARLISON DE CASTRO PAROTIVO.**  
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO FRANCO PEREIRA CASTRO,  
LORENA FRANCO DE CASTRO E MÁRIO GOMES AGUIAR FRANCO.  
**APELANTE : ARLISON DE CASTRO PAROTIVO.**  
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO FRANCO PEREIRA CASTRO,  
LORENA FRANCO DE CASTRO E MÁRIO GOMES AGUIAR FRANCO.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011123-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004788-92.2017.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV(3X) C/C ART. 14, II E ART. 29 - CP.  
**RECORRENTES : PABLO FEITOSA MOTA E ANESTOR SOARES PINTO.**  
ADVOGADO : EDELSON VIEIRA DA COSTA, CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA, CESARIO  
BORGES DE SOUSA FILHO E DEUEL GONTIJO FERNANDES AMORIM.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014169-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0034618-80.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.  
**APELANTE : JOSUÉ LEITE DE ARAÚJO, GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS**  
**E DANIEL DOS SANTOS FILHO.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014539-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : 0003138-79.2018.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40,VI – LEI 11.343/06.  
**APELANTE : RAIMUNDO BATISTA NUNES.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015599-25.2018.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0007449-85.2018.827.2706.  
 TIPO PENAL : RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS.  
**IMPETRANTE : XISTO RAMOS BUENO.**  
 ADVOGADO : RENATO DE CARVALHO FERRAZ.  
**IMPETRADO : JUÍZO DO JE CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA FELIPE SAMPAIO VOGAL  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL  
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000104-38.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000771-19.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.  
**APELANTE : LUIZ FELIPE DA ROCHA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007674-80.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 5008089-75.2011.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.  
**APELANTES : STELLACAROL DE OLIVEIRA PIRES E MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELANTE : GILBERTO BENVINDO DE SOUSA.**  
 ADVOGADO : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011763-44.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0020309-20.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.129, §1º, I C/C §10º - IMPLICAÇÃO ARTS. 5º E 7º -LEI 11.340/06.  
**APELANTE : ALEX CONRADO PEREIRA JORGE.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013405-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003673-77.2018.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.  
**APELANTE : PEDRO DE SOUSA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014032-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005580-23.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 302, CAPUT - CTB.  
**APELANTE : GETÚLIO MARQUES FERREIRA JUNIOR.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014407-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006022-81.2018.827.2729.  
 TIPO PENAL : ARTS. 180 E 157 C/C ART. 69 - CP.  
**APELANTE : CARLOS EDUARDO SOARES DE BARROS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014893-42.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001706-68.2017.827.2726.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT-FORMA ART.71-CP.  
**APELANTE : C.S.D.S.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020707-69.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001565-22.2016.827.2714.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §1º E §4º, I - CP.  
**APELANTE : LUZIANO MAGELO DE OLIVEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

**APELAÇÃO CÍVEL No: 5000020-35.2007.827.0000**

**AÇÃO ORIGINÁRIA: 500568-26.2004.827.2729 (MANDADO DE SEGURANÇA)**

**APELANTE(S): ESPÓLIO DE JULBEL SADÃO TANIGUTI, RICARDO TANIGUTI, EDSON TSERGUTO TANIGUTI e ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.**

**ADVOGADO(A): ROBERTA QUEIROZ VIEIRA - OAB-TO3914B e OUTROS**

**APELADO(S): SUELY ARANTES ARAUJO PEREIRA, DIONE JOSE DE ARAUJO, CAIRO GARCIA PEREIRA e ESTADO DO TOCANTINS, devidamente qualificados.**

**ADVOGADO(A): ANTONIO VIANA BEZERRA - OAB-TO653A**

**APELADO(S): ESTADO DO TOCANTINS, devidamente qualificado.**

**ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB-TO 1017**

**FINALIDADE E ADVERTÊNCIA:** Ficam, pelo presente instrumento, **INTIMADOS FÁBIO KIDEKI TANIGUTI, JAIME SEITI TANIGUTI e THAIS LINA TANIGUTI**, para que manifestem acerca do interesse na continuidade da demanda e constituam Advogado, no prazo de 20 (vinte) dias, dando-se, por conseguinte, prosseguimento ao feito. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio desta Corte de Justiça, bem como será publicado no Diário da Justiça. Palmas, aos 17 de agosto de 2018. Eu, Pelágio Nobre Caetano – Secretário, o fiz digitar e subscrevo.

**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER -Presidente**

A SER PUBLICADO COMO DILIGÊNCIA DO JUÍZO

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO,

Processo nº 0011133-52.2017.827.2706 (Chave nº 662526677117), requerida por MARIA SOARES MENDES em face de JOSÉ MENDES LOURENÇO. Pelo MM. Juiz, no evento-66, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. III, do Código Civil, a interdição de JOSÉ MENDES LOURENÇO, nomeando-lhe curadora MARIA SOARES MENDES, sob compromisso, ressaltando que o exercício da curatela será apenas para fins de atos que alterem o patrimônio da parte ré, mais precisamente referente à prática de qualquer ato que importe em obrigação de natureza laboral, econômica ou financeira, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos termos do estabelece o art. 85, §8º, do Código de Processo Civil, contudo, estendo ao mesmo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ficando isento do pagamento, ressalvado o disposto no art. 98, §3º, do mesmo diploma legal. Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado correspondente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, data e horário constante da movimentação processual. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018). Eu, Celina Martins de Almeida, mat. 238445, digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA. Juiz Substituto.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 5017318-60.2013.827.2706 - (Chave nº620623643313) - proposta por MAURICIO ROCHA BORGES - CPF: 025.197.121-04 em desfavor de ESPÓLIO DE MARIA PEREIRA DE GÓIS – CPF 025.196.661-53, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 20 de agosto de 2018

## **2ª vara criminal execuções penais** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0009689-18.2016.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e DANIEL BUENO DA SILVA vulgo "DANIELZINHO", brasileiro, casado, ajudante de pedreiro/pintor, nascido aos 12/06/1991, natural de Araguaína-TO, filho de Geraldo Bueno Duarte e de Tereza Coelho da Silva, RG nº 1.044.399 SSP/TO, CPF nº 033.008.811-45, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 180, PARAGRAFO 2º DO CPB, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 09 de agosto de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0012281-98.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e LILIANE DE JESUS COSTA CUNHA, brasileira, em união estável, sem ocupação definida, nascida aos 22/08/1986, natural de Tutoia/MA, filha de Jose Americo da Silva Cunha e de Idener dos Santos Costa,, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor

para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 157, parágrafo 2º, I e II do CP, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 20 de agosto de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

## **2ª vara da família e sucessões** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0010532-12.2018.827.2706, requerido por RAIMUNDA GOMES DA SILVA em face de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima indicada, para no prazo de 15 dias, apresentar sua defesa sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Tudo em conformidade com o r. despacho encartado no evento 4 dos autos supra mencionados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **Central de execuções fiscais** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **LOPES & SANTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.999.719/0001-03, ROSELY MORAIS LOPES, inscrita no CPF nº 873.295.571-53 e LUZIA PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF nº 180.835.951-87,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000118-16.2008.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 3.435,45 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** representada pela CDA nº C-197/2008, datada de 28/03/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Desta feita, observado o exaurimento dos meios eficazes de proceder a citação dos executados, defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018 **(17/08/2018)**. Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juiza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **FRINORTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.897.570/0003-50 e FRINORTE EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.852.452/0001-64,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000385-17.2010.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 8.602.413,49 (oito milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos),** representada pela CDA nº C-426/2010, datada de 09/04/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Desta feita, observado o exaurimento dos meios eficazes de proceder a citação dos executados, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018 **(17/08/2018)**. Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juiza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias** A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARMENCELE NUNES DE SOUSA CALDAS - CPF/CNPJ nº: 328.737.783-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001120-96.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.712,73 (dois mil e setecentos e doze reais e setenta e três centavos), representada pela CDA nº 095/2016, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... defiro desde logo citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (17/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado ALEXANDRE BARROSO MOURÃO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 358.072.371-53, sócio solidário da empresa MOURÃO & MOURÃO LTDA, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005517-04.2014.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.230,30 (um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos) cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº C- 1130/2013, datada de 27/05/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho, proferido no evento 66 - DESP1 a seguir transcrito: "Sem prejuízo da determinação acima, considerando que se esgotaram todos os meios de citação disponíveis a este juízo, determino desde logo que se expeça citação via edital em nome do executado ALEXANDRE BARROSO MOURÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 16 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (17/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALDEMAR DE AGUIAR NETO - CPF/CNPJ nº: 290.813.601-59 e BR COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CPF/CNPJ nº 06.316.265/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015914-88.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ R\$ 3.785,47 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), representada pela CDA nº 584/2015, datada de 13/05/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANDRE LUIZ ALVES - CPF/CNPJ nº: 034.813.066-01 , por estar atualmente em lugar incerto e não

sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018847-97.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 895,26 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), representada pela CDA n.º 3415 e 3416, datada de 01/04/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido do evento 28. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DAWES RODRIGUES SOUSA LIMA- CPF/CNPJ n.º: 829.396.831-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020634-98.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 746,54 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representada pela CDA n.º 7470, datada de 14/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 38. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SOLINAN KELSON GONÇALVES COSTA- CPF n.º: 386.725.373-00 e, SK G COSTA- CNPJ n.º: 06.111.574/0001-13, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016375-89.2017.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 32.552,17 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e, dezessete centavos), representada pela CDA n.º 3912, datada de 13/10/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido no evento 15. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA - CPF n.º: 348.497.181-91, WARBRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ n.º: 07.806.333/0001-51 e, ANTONIO MARTINS DA SILVA- CPF n.º: 387.155.381-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015681-28.2014.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.157,93 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), representada pela CDA n.º C-317/2014, datada de 03/02/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento



oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DO ROSARIO ANANIAS- CPF N°: 387.112.811-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019060-40.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 929.91 novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), representada pela CDA n° C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018(20/08/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ n°: 903.407.101-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019057-85.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1058.91 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), representada pela CDA n° 4736/2015, datada de 24/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra- se. Araguaína/TO, 02 de maio de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALSEMAR MOREIRA DOMINGUES - CPF/CNPJ n°: 268.237.301-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019079-80.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.409,81 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA n° 5017/2014, 5018/2014, 5019/2014 datada de 15/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra- se. Araguaína/TO, 13 de março de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (20/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SINGO NADIRI - CPF/CNPJ nº: 517.815.498-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020050-31.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 856,74 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), representada pela CDA nº -5036/2015, 5037/2015, 5038/2015, 5039/2015, 5040/2015, 5041/2015, 5042/2015, 5043/2015, 5044/2015, 5045/2015, 5046/2015, 5047/2015, 5048/2015 datadas de 28/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... defiro desde logo citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018 (17/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000088-44.2009.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de GILSON SOUSA SILVA, EDMAR PEREIRA RAMOS, CPF/CNPJ nº 816.193.831-87, EDMAR PEREIRA RAMOS, CPF Nº 822.774.351-04, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r.sentença proferida no evento n.º 80 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: " Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a transferência realizada e informada no evento 74. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018 (17/08/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000143-63.2007.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de RIO TOCANTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito sob CNPJ de nº 04.212.705/0001-23, JOSE NABUCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 114.613.301-49, ALEXANDRE LUIZ GONZAGA, inscrito no CPF nº 217.081.771-91,e, MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DA ROCHA inscrita no CPF sob nº 866.110.381-91, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executadas que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. sentença proferido no evento n.º15 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário o executado, de consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art.174 do CTN." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018 (16/08/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

MPU

**Autos: n.º 0000593-08.2018.827.2706**

REQUERIDO: E. S. da S.

VÍTIMA: L. L. da S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do réu E. S. da S., da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

# ARAGUATINS

## Vara de família e sucessões

### Editais de publicações de sentenças de interdição

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0001939-25.20178272707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: CLAUDETE VAZ DA SILVA

Interditado: JOÃO ANTONIO ALVES

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) JOÃO ANTONIO ALVES, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), CLAUDETE VAZ DA SILVA, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000188-03.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA HELENA CARVALHO ALVES

Interditado: JOSÉ CARVALHO ALVES

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) JOSÉ CARVALHO ALVES, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), MARIA HELENA CARVALHO ALVES, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002054-80.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: CRISTIANE FERREIRA DOS REIS

Interditado: JOSÉ JACINTO FERREIRA

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) JOSÉ JACINTO FERREIRA, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº

13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), CRISTIANE FERREIRA DOS REIS, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0001448-18.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: JURACI NUNES PEREIRA

Interditado: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), JURACI NUNES PEREIRA, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0000714-67.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA

Interditada: MARIA AMPARO DA COSTA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o (a) requerido (a) MARIA AMPARO DA COSTA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o (a) requerente MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA como curador (a) do (a) interditado (a) para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade

ao art. 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0002535-09.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: DIRCILENE FERREIRA DE ANDRADE

Interditada: MELISSA ANDRADE DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o (a) requerido (a) MELISSA ANDRADE DA SILVA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o (a) requerente DIRCILENE FERREIRA ANDRADE como curador (a) do (a) interditado (a) para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0000209-76.20178272707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: SILVANIA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Interditado: ANTONIO PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) ANTONIO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), SILVANIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0000879-51.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: ISICLEIA DA SILVA SOUSA

Interditada: MARIA NATIVIDADE DA SILVA SOUSA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o (a) requerido (a) MARIA NATIVIDADE DA SILVA SOUSA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do

Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. Nomeio o (a) requerente ISICLEIA DA SILVA SOUSA como curador (a) do (a) interditado (a) para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensio o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0000818-59.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: GILDETH MORAIS FREITAS

Interditada: DORICA TEIXEIRA DE MORAIS

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) DORICA TEIXEIRA DE MORAIS, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), GILDETH MORAIS FREITAS, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensio o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0000734-58.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: NELCY SOEIRO MENDONÇA

Interditado: PEDRO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter o (a) requerido (a) PEDRO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO, à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o (a) autor (a), NELCY SOEIRO MENDONÇA, curador (a) definitivo do (a) requerido (a), a quem competirá a administração dos negócios e bens do (a) requerido (a), em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do (a) interditando (a). Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensio o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas

Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0001421-69.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: ANTONIO MARQUES VIANA ARAUJO

Interditada: TEREZINHA VIANA DE ARAUJO

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o (a) requerido (a) TEREZINHA VIANA DE ARAUJO incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. Nomeio o (a) requerente ANTONIO MARQUES VIANA ARAUJO como curador (a) do (a) interditado (a) para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental da interditanda, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **ARRAIAS**

### **1ª escrivania cível**

### **Às partes e aos advogados**

Classe Judicial: Ação de Substituição de Curatela

**Autos nº: 0000868-79.2017.827.2709**

Pólo Ativo: MIGUEL FERREIRA COSTA

Advogado: Dra. Kaizy Flores de Paula – OAB/GO 35102, Dr. Edi de Paula e Sousa – OAB/TO 311A e Dra. Kamilla Flores de Paula – OAB/GO 36349

Pólo Passivo: EVA FERREIRA E SERAFIM FERREIRA COSTA

Advogado: Sem advogado constituído

**SENTENÇA:** Trata-se de pedido de substituição de curador formulado pelo MIGUEL FERREIRA COSTA. Requer a substituição de Eva Ferreira como curadora de seu irmão SERAFIM FERREIRA COSTA decretada em sentença proferida no feito cível nº 5000022-21.2010.8.27.2709 em que ocorreu trânsito em julgado. Assevera que a atual curadora é genitora do autor e seu irmão gêmeo interditado, a qual é pessoa idosa e com problemas de saúde e limitações. Após a citação da atual curadora houve concordância expressa (evento 17). Ato contínuo, o Ministério Público, anuiu com o pedido. (evento 21) Deste modo não há se falar em processo contencioso, tratando de feito de jurisdição voluntária. Estão presentes os seguintes pressupostos processuais: Há interesse processual, composto pela tríade utilidade x necessidade x adequação dos provimentos postulados, através da análise abstrata das questões trazidas para exame e solução pelo Juízo. Por fim, as partes possuem legitimidade ordinária para formar a presente relação processual. Não há prejudiciais de mérito a analisar (prescrição e decadência). Julgamento antecipado total do mérito (NCP, artigo 355) O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I e II do NCP. Há a prova da interdição, de que houve acordo para a transferência da curatela e de concordância da requerida quanto à substituição da curatela. Não há qualquer óbice à procedência do pedido. Ademais, consta dos autos que a requerida manifestou concordância quanto a mudança de curatela. Em razão do exposto, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e, conseqüentemente, julgo procedente o pedido formulado pelo Autor, para que passe a constar como curador do interditado SERAFIM FERREIRA COSTA para zelar pelos seus direitos fundamentais e dignidade, nomeando-se o Senhor Miguel Ferreira Costa, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador do CI/RG nº 2.167.673 SSP/DF e do CPF nº 820.739.701-25, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Magalhães Filho, nº 36, Centro, Arraias-TO. Sem custas. Oficie-se o Registro Civil, para que promova a averbação da substituição da curadoria. Ainda, promova-se a divulgação da substituição da curadoria nos mesmos termos do artigo 755, § 3º do NCP Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: [...] § 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na



rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Junte-se cópia da sentença nos autos de interdição acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **PORTARIA Nº. 14/2018**

*Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.*

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado** no uso de suas atribuições, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012 e Resolução 26 de 18 de dezembro de 2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

**CONSIDERANDO** os requerimentos de alteração na escala de plantão, solicitados pela Comarca de Aurora do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º – Fica revogada a portaria nº 13, de 25 de julho de 2018.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias/TO, aos 20 de agosto de 2018.

**Márcio Ricardo Ferreira Machado**

Juiz de Direito/ Diretor do Foro

**Anexo Único**

**(Portaria nº 14 de 20 de agosto de 2018).**

<b>Juiz:</b> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <b>Escrivão:</b> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Dianópolis.</b> De 18:00 horas do dia 12/01/2018 até 8:00 horas do dia 19/01/2018. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> <b>1º Oficial: (63) 9 8441-9545</b> <b>2º Oficial: (63) 9 9202-1360</b>
<b>Juiz:</b> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <b>Assessora:</b> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Taguatinga</b> De 18:00 horas do dia 19/01/2018 até 8:00 horas do dia 26/01/2018. <b>Telefone: (63) 9 9229-0000</b> <b>1º Oficial: (62) 9 9912-9919</b> <b>2º Oficial: (63) 9 9216- 0444</b>
<b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <b>Técnica Judiciária:</b> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835 <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Dianópolis</b> De 18:00 horas do dia 26/01/2018 até 8:00 horas do dia 02/02/2018. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> <b>1º Oficial: (63) 9 8441-9545</b> <b>2º Oficial: (63) 9 9203-3837</b>
<b>Juiz:</b> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <b>Assessora:</b> Mayara Moreno de Mello – Mat. 355251. <b>Técnica Judiciária:</b> ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Zilmária Aires dos Santos - Mat. 96045– (Dianópolis, Taguatinga	<b>Comarca: Arraias</b> De 18:00 horas do dia 02/02/2018 até 8:00 horas do dia 09/02/2018. <b>Telefone: (63) 98436-3611/ (62) 99931-8589.</b> <b>1º Oficial: (62) 9 9912-9919</b>



e Almas).	<b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-4256
<b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <b>Assessor:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234. <b>Técnica Judiciária:</b> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. Mat. 184638. <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)	<b>Comarca: Arraias</b> De 18:00 horas do dia 09/02/2018 até 8:00 horas do dia 16/02/2018. <b>Telefone: (62) 99918-4753</b> <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9220-5382
<b>Oficial de Justiça:</b> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	
<b>Juiz:</b> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <b>Assessora:</b> Lidiane Minghini - Mat. 289128 <b>Escrivã:</b> Patrícia dos Santos Oliveira – Mat. 354474. <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Wilton José de Amorin Lopes – Mat. 90847– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Dianópolis.</b> De 18:00 horas do dia 16/02/2018 até 8:00 horas do dia 23/02/2018. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9220-5382
<b>Juiz:</b> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <b>Técnica Judiciária:</b> Maria Antônia G. dos S. – Mat. 217554. <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora). <b>Oficial de Justiça:</b> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Dianópolis</b> De 18:00 horas do dia 23/02/2018 até 8:00 horas do dia 02/03/2018. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-1620
<b>Juiz:</b> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <b>Assessora:</b> Ana Kelúbia Batista Viana Ferreira – Mat. 352039. <b>Técnica Judiciária:</b> Eliane Ramos Candido Tavares – Mat. 86049 <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Aurora do Tocantins</b> De 18:00 horas do dia 02/03/2018 até 8:00 horas do dia 09/03/2018. <b>Telefone: (63) 9 9965-1710</b> <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9236-1121
<b>Juiz:</b> Dr. João Alberto Mendes Junior. <b>Assessor:</b> Dilvaine da Silva Borges Junior – Mat. 354021. <b>Escrivão:</b> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Almas</b> De 18:00 horas do dia 09/03/2018 até 8:00 horas do dia 16/03/2018. <b>Telefone:(63) 98457-4691/ (63)998457-4692</b> <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9104-3030
<b>Juiz:</b> Dr. Márcio Soares da Cunha. <b>Assessora:</b> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845 <b>Escrivã:</b> Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio – Mat. 44659. <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Paranã</b> De 18:00 horas do dia 16/03/2018 até 8:00 horas do dia 23/03/2018. <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b> <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 92069074
<b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <b>Assessor:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234 <b>Técnico Judiciário:</b> Markus Danyillo Cordeiro R. – Mat. 274735 <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora). <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Arraias</b> De 18:00 horas do dia 23/03/2018 até 8:00 horas do dia 30/03/2018. <b>Telefone: (62) 98495-5478</b> <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9203-3837
<b>Juiz:</b> Dr. Márcio Soares da Cunha. <b>Auxiliar Judiciário:</b> Emitterio Marcelino Mendes Filho – Mat. 353465. <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Dianópolis</b> De 08:00 horas do dia 30/03/2018 até 8:00 horas do dia 06/04/2018. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545 <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9216-0444
<b>Juiz:</b> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <b>Assessora:</b> Grazielle de Souza ElZayek – Mat. 352132. <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <b>Oficial de Justiça:</b> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	<b>Comarca: Taguatinga</b> De 18:00 horas do dia 06/04/2018 até 8:00 horas do dia 13/04/2018. <b>Telefone: (63) 9 8101-6908</b> <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-1360
<b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <b>Técnica Judiciária:</b> Dulcinéia Sousa Barbosa – Mat. 92155.	<b>Comarca: Dianópolis</b> De 18:00 horas do dia 13/04/2018 até 8:00

<p><b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficiala de Justiça:</b> Zilmária Aires dos Santos - Mat. 96045– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>horas do dia 20/04/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9202-4256</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <b>Assessora:</b> Mayara Moreno Mello – Mat. 355251.  <b>Técnico Judiciário:</b> Nilton César Nunes Piedade – Mat. 141663.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 20/04/2018 até 8:00 horas do dia 27/04/2018.  <b>Telefone: (63)9 8436-6311/(62)9 9626-1425</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9912-9919</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9293-6359</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <b>Assessoro:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234.  <b>Técnico Judiciário:</b> Markus Danyllo Cordeiro R. – Mat. 274735  <b>Oficiala de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Wilton José de Amorin Lopes – Mat. 90847– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 27/04/2018 até 8:00 horas do dia 04/05/2018.  <b>Telefone: (62) 9 9918-4753</b>  <b>1º Oficial: (63) 9 8441-9545</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9220-5382</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <b>Assessora:</b> Lidiane Minghini – Mat. 289128.  <b>Cedida:</b> Clarícia Tolentino Aguiar – Mat. 352134  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis.</b>  De 18:00 horas do dia 04/05/2018 até 8:00 horas do dia 11/05/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9293-1620</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <b>Assessora:</b> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.  <b>Técnico Judiciário:</b> Maria José Barbosa da Conceição – Mat. 141369.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga</b>  De 18:00 horas do dia 11/05/2018 até 8:00 horas do dia 18/05/2018.  <b>Telefone: (63) 99228-2971/ (63) 99229-0000</b>  <b>Técnico: (63) 9 9283- 4098</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9236-1121</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <b>Assessora:</b> Ana Kelúbia Batista Viana Ferreira – Mat. 352039.  <b>Escrivã:</b> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Aurora do Tocantins.</b>  De 18:00 horas do dia 18/05/2018 até 8:00 horas do dia 25/05/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9965-1710</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9104-3030</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <b>Assessor:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234.  <b>Técnico Judiciário:</b> Markus Danyllo Cordeiro R. – Mat. 274735.  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficiala de Justiça:</b> Zilmária Aires dos Santos - Mat. 96045– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 25/05/2018 até 8:00 horas do dia 01/06/2018.  <b>Telefone: (62) 9 98495-5478</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9202-4256</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. João Alberto Mendes Junior.  <b>Assessor:</b> Dilvaine da Silva Borges Junior - Mat. 354021.  <b>Escrivão:</b> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Almas</b>  De 18:00 horas do dia 01/06/2018 até 8:00 horas do dia 08/06/2018.  <b>Telefone:(63) 98457-4691/ (63)998457-4692</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9236-3484</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <b>Assessora:</b> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845.  <b>Escrivã:</b> Aureleci Ferreira Batista de Oliveira – Mat. 91550.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Paranã</b>  De 18:00 horas do dia 08/06/2018 até 8:00 horas do dia 15/06/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b>  <b>1º Oficial: (62) 9 9912-9919</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9216- 0444</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga.</b></p>

<p><b>Assessora:</b> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.  <b>Técnica Judiciária:</b> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/06/2018 até 8:00 horas do dia 22/06/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9229-0000</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9228-2971  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-1360</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <b>Assessora:</b> Mayara Moreno de Mello – Mat. 355251.  <b>Escrivão:</b> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047.  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 22/06/2018 até 8:00 horas do dia 29/06/2018.  <b>Telefone:(63) 98436-3611/ (62) 99641-9052</b>  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9203-3837</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <b>Técnico Judiciário:</b> Bruno Teixeira da Silva – Mat. 208751.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Maria José Barbosa da Conceição – Mat. 141369 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis</b>  De 18:00 horas do dia 29/06/2018 até 8:00 horas do dia 06/07/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9226-4632</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <b>Assessora:</b> Lidiane Minghini – Mat. 289128  <b>Auxiliar Judiciário:</b> Emitterio Marcelino Mendes Filho – Mat. 353465  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Wilton José de Amorin Lopes – Mat. 90847– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis.</b>  De 18:00 horas do dia 06/07/2018 até 8:00 horas do dia 13/07/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9220-5382</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Soares da Cunha.  <b>Assessora:</b> Naira Ribeiro Borges – Mat. 354083  <b>Técnica Judiciária:</b> Altina Nunes Barbosa – Mat. 134168.  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Paranã</b>  De 18:00 horas do dia 13/07/2018 até 8:00 horas do dia 20/07/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b>  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9216- 0444</p>
<p><b>Juiz:</b> Márcio Soares da Cunha  <b>Assessora:</b> Naira Ribeiro Borges – Mat. 354083  <b>Técnica Judiciária:</b> Eziana Batista Cortes – Mat. 134364  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis</b>  De 18:00 horas do dia 20/07/2018 até 8:00 horas do dia 27/07/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9104-3030</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <b>Assessora:</b> Grazielle de Souza ElZayek – Mat. 352132.  <b>Técnica Judiciária:</b> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga</b>  De 18:00 horas do dia 27/07/2018 até 8:00 horas do dia 03/08/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8101-6908</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9228-2971  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9236-1121</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <b>Assessora:</b> Lidiane Minghini - Mat. 289128  <b>Contadora e Distribuidora:</b> Estefânia Cavallari C. Lopes – Mat. 10879.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis</b>  De 18:00 horas do dia 03/08/2018 até 8:00 horas do dia 10/08/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9236-3484</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <b>Técnico Judiciário:</b> Bruno Teixeira da Silva Costa – Mat. 208751  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis.</b>  De 18:00 horas do dia 10/08/2018 até 8:00 horas do dia 17/08/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9283- 4098  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9203-3837</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. João Alberto Mendes Junior.</p>	<p><b>Comarca: Almas</b></p>

<p><b>Assessor:</b> Dilvaine da Silva Borges Junior – Mat. 354021.  <b>Técnico Judiciário:</b> Cristovam Amarante Santana - Mat. 190352.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/08/2018 até 8:00 horas do dia 24/08/2018.  <b>Telefone:</b>(63)98457-4691/(63)998457-4692  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-1360</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <b>Assessora:</b> Ana Kelúbia Batista Viana Ferreira – Mat. 352039. (Conforme solicitação constante do SEI 18.0.000000133-0, evento 2149685)  <b>Técnica Judiciária:</b> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficiala de Justiça:</b> Zilmária Aires dos Santos - Mat. 96045– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Aurora do Tocantins.</b>  De 18:00 horas do dia 24/08/2018 até 8:00 horas do dia 31/08/2018.  <b>Telefone: Telefone: (63) 99965-1710</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-4256</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <b>Auxiliar Judiciário:</b> Emeterio Marcelino Mendes Filho – Mat. 353465.  <b>Oficiala de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis.</b>  De 18:00 horas do dia 31/08/2018 até 8:00 horas do dia 07/09/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9216- 0444</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <b>Auxiliar Judiciário:</b> Clarícia Tolentino Aguiar – Mat. 352134  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Paranã</b>  De 18:00 horas do dia 07/09/2018 até 8:00 horas do dia 14/09/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-5278</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. João Alberto Mendes Junior.  <b>Escrivão:</b> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Almas</b>  De 18:00 horas do dia 14/09/2018 até 8:00 horas do dia 21/09/2018.  <b>Telefone: (63)98457-4691/ (63)998457-4692</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-1620</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <b>Assessora:</b> Grazielle de Souza ElZayek – Mat. 352132.  <b>Técnica Judiciária:</b> Lúcia Cristina Ramos Leite – Mat. 141173.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga</b>  De 18:00 horas do dia 21/09/2018 até 8:00 horas do dia 28/09/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8101-6908</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9283- 4098  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9203-3837</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <b>Técnica Judiciária:</b> Terezinha Amélia de Novais – Mat. 191545.  <b>Oficiala de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Petrônio Jarbas Martins da Luz – 95146 - (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis</b>  De 18:00 horas do dia 28/09/2018 até 8:00 horas do dia 05/10/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9216- 0444</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <b>Assessora:</b> Ana Kelúbia Batista Viana Ferreira – Mat. 352039.  <b>Escrivã:</b> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Aurora do Tocantins</b>  De 18:00 horas do dia 05/10/2018 até 8:00 horas do dia 12/10/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9965-1710</b>  <b>2º Oficial:</b> (63)9 9236-3484</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <b>Assessora:</b> Mayara Moreno de Mello – Mat. 355251.  <b>Técnica Judiciária:</b> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 12/10/2018 até 8:00 horas do dia 19/10/2018.  <b>Telefone: (63) 98436-3611/ (62) 99931-8589.</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062</p>

	<b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-5278
<p><b>Juiz:</b> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <b>Assessora:</b> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.  <b>Técnica Judiciária:</b> Lúcia Cristina Ramos Leite – Mat. 141173.  <b>Oficial de Justiça:</b> Jales Basílio R. Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga</b>  De 18:00 horas do dia 19/10/2018 até 8:00 horas do dia 26/10/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9229-0000</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9283- 4098  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9912-9919  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-1360</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <b>Auxiliar Judiciária:</b> Leide Jane Ribeiro Soares – Mat. 354038.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficiala de Justiça:</b> Zilmária Aires dos Santos - Mat. 96045– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis.</b>  De 18:00 horas do dia 26/10/2018 até 8:00 horas do dia 02/11/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9202-4256</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <b>Assessor:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234.  <b>Técnica Judiciária:</b> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. Mat. 184638.  <b>Oficiala de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 02/11/2018 até 8:00 horas do dia 09/11/2018.  <b>Telefone: (62) 9 9918-4753</b>  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9104-3030</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <b>Assessor:</b> Allan Viana Alencar Sousa – Mat. 354234  <b>Técnico Judiciário:</b> Markus Dannylo Cordeiro R. – Mat. 274735  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Wilton José de Amorin Lopes – Mat. 90847– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Arraias</b>  De 18:00 horas do dia 09/11/2018 até 8:00 horas do dia 16/11/2018.  <b>Telefone: (62) 9 9918-4753</b>  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9220-5382</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <b>Assessora:</b> Grazielle de Souza ElZayek – Mat. 352132.  <b>Técnico Judiciário:</b> Maria José Barbosa da Conceição – Mat. 141369.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Taguatinga</b>  De 18:00 horas do dia 16/11/2018 até 8:00 horas do dia 23/11/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8101-6908</b>  <b>Técnico:</b> (63) 9 9283- 4098  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-1620</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. João Alberto Mendes Junior.  <b>Assessor:</b> Dilvaine da Silva Borges Junior – Mat. 354021.  <b>Escrivão:</b> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479  <b>Oficiala de Justiça:</b> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Almas</b>  De 18:00 horas do dia 23/11/2018 até 8:00 horas do dia 30/11/2018.  <b>Telefone: (63)98457-4691/ (63)998457-4692</b>  <b>1º Oficial:</b> (63) 9 8441-9545  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9236-1121</p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <b>Assessora:</b> Lidiane Minghini - Mat. 289128  <b>Técnica Judiciária:</b> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><b>Comarca: Dianópolis</b>  De 18:00 horas do dia 30/11/2018 até 8:00 horas do dia 07/12/2018.  <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial:</b> (62) 9 9918-4062  <b>2º Oficial:</b> (63) 9 9293-5278</p>

<p><b>Juiz:</b> Dr. Márcio Soares da Cunha.  <b>Assessora:</b> Naira Ribeiro Borges – Mat. 354083  <b>Escrivã:</b> Aureleci Ferreira Batista de Oliveira – Mat. 91550.  <b>Oficial de Justiça:</b> Claudio da Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <b>Oficial de Justiça:</b> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p align="center"><b>Comarca: Paranã</b></p> <p>De 18:00 horas do dia 07/12/2018 até 8:00 horas do dia 14/12/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9203-3837</b></p>
<p><b>Juiz:</b> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <b>Assessora:</b> Grazielle de Souza ElZayek – Mat. 352132.  <b>Técnica Judiciária:</b> Lúcia Cristina Ramos Leite – Mat. 141173.  <b>Oficial de Justiça:</b> Renival Silva – mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora).  <b>Oficial de Justiça:</b> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740– (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p align="center"><b>Comarca: Taguatinga</b></p> <p>De 18:00 horas do dia 14/12/2018 até 8:00 horas do dia 19/12/2018.  <b>Telefone: (63) 9 8101-6908</b>  <b>Técnico: (63) 99283-4098</b>  <b>1º Oficial: (62) 99918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9236-3484</b></p>

## AUGUSTINÓPOLIS

### Diretoria do foro

#### Portarias

**Portaria Nº 1824/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 21 de agosto de 2018**

**Instaura sindicância, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 6913/2017 - CGJUS/ASJECGJUS, de 18 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do Provimento nº 1, de 15 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1290/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 19 de junho de 2018, que instaurou a Sindicância em desfavor da servidora **T. R. B., matrícula: 36363 - Escrivão**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO, e designou os servidores membros da Comissão Permanente de Sindicância, **Silma Pereira de Sousa Oster** – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; **Sheila Silva do Nascimento** – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 196530 - Membro; **Thiago Gomes Vieira** – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro; **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo** – Analista Judiciário - Matrícula nº 205564 – Suplente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

**CONSIDERANDO** a Solicitação (evento: 2102336) da Comissão Sindicante, concernente ao pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 166, §3º da Lei 1.818/07, em virtude de provável esgotamento do prazo legal conferido a esta Comissão processante em **19/07/2018** antes da conclusão de seu *munus* público. Observa-se que conforme a **Ata SINDCGJUS nº 131** (evento nº 2071346), a audiência de interrogatório da sindicada só irá ocorrer em 14/08/2018, para posteriormente realizar todas as diligências necessárias, solicitar as alegações finais e elaborar o relatório final deste procedimento de Sindicância;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 3066 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2104104), que **determinou** a **PRORROGAÇÃO** do prazo para a conclusão da sindicância, em 30 (trinta) dias, em conformidade com que preceitua o **art. 166, §3º da Lei 1.818/07**, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo dentre outros;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1532/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 19 de julho de 2018, que prorrogou o prazo para a conclusão da sindicância, em 30 (trinta) dias, em conformidade com que preceitua o **art. 166, §3º da Lei 1.818/07**, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo dentre outros da Sindicância em desfavor da servidora **T. R. B., matrícula: 36363 - Escrivão**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do Tocantins - TO;

**CONSIDERANDO** a Solicitação (evento: 2141192) da Comissão Sindicante, concernente ao **PEDIDO DE RECONDUÇÃO** por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 166, §3º da Lei 1.818/07, em virtude de provável esgotamento do prazo legal conferido a esta Comissão processante em **16/08/2018** antes da conclusão de seu *munus* público. Observa-se que conforme a **Ata SINDCGJUS nº 131** (evento nº 2071346), a audiência de interrogatório da sindicada só irá ocorrer em 14/08/2018, para posteriormente realizar todas as diligências necessárias, solicitar as alegações finais e elaborar o relatório final deste procedimento de Sindicância;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 3613 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS (evento: 2154792), que **determinou** a **PRORROGAÇÃO** do prazo para a conclusão da sindicância, em 30 (trinta) dias, retroativa a 16/08/2018, em conformidade com que preceitua o **art. 166, §3º da Lei 1.818/07**, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo dentre outros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo para a conclusão da sindicância, em 30 (trinta) dias, em conformidade com que preceitua o **art. 166, §3º da Lei 1.818/07**, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo dentre outros da Sindicância em desfavor da servidora **T. R. B., matrícula: 36363 - Escrivão**, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Axixá do

Tocantins - TO, por haver, em tese, infringido o disposto no **art. 133, III e IV, art. 134, IV** do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins – Lei 1.818/2007.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data retroativa a sua publicação de 18/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Jefferson David Asevedo Ramos**  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

**COLINAS**  
**2ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 017**

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 5003255-09.2013.827.2713**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADOS: Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES

EXECUTADO: UNI ALIMENTOS S.A

INTIMAÇÃO/EXECUTADO: INTIMO o executado, via DJE, sobre a consulta realizada no evento 59, para, no prazo legal, impulsionarem o feito e requererem o que entender de direito.

**Juizado especial cível e criminal**  
**As partes e aos advogados**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE - R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**AÇÃO Nº AÇÃO: 0001996-88.2018.827.2713**

CHAVE: 147562492618

RECLAMANTE: CAMILA MARTINS NUNES - ME

RECLAMADO: LATINA ELETRODOMESTICO S/A

ADVOGADO: LARISSA AGHATA ARDUINO – OAB/SP 335.338 – NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro nos artigos 373 I e II, do Código de Processo Civil, REJEITO os pedidos iniciais e por conseguinte, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 16 de agosto de 2018. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto respondendo pelo JECC Portaria nº 3415/2017 - Presidência/ASPRES”

**DIANÓPOLIS**  
**1ª vara criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0001909-26.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: IVANEIDE CARDOSO CEZARIO**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001909-26.2018.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado IVANEIDE CARDOSO CEZARIO**, brasileira, solteira, nascida aos 29/09/1995, natural de Dianópolis/TO, filha de Abelino Barbosa Cezáio e de Zilene Cardoso dos Santos, CN 17.469, livro A Nº 033, fls 182, Cartório de Dianópolis/TO, CPF nº 056.466.291-79 como **incurso nas sanções do Artigo 136 caput do Código Penal Brasileiro**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para **responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de

todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 20 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0001599-20.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: NILSON FERREIRA LIMA**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001599-20.2018.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado NILSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/06/1983, natural de Formosa da Bahia/BA, filho de Teodoro Ferreira Lima e de Maria Nazaré Ferreira de Sousa, portador do RG 909.538 SSP/TO, CPF nº 041.193.171-70, como **incurso nas sanções do Artigo 396, 396-A e 399, todos do Código de Processo Penal**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para **responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 20 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0003061-46.2017.827.2716**

**DENUNCIADO: JOSIMAR DO NASCIMENTO PINHEIRO**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003061-46.2017.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado JOSIMAR DO NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 13/10/1965, natural de São Félix/BA, filho de Altamirando Alves Pinheiro e Petrolina do Nascimento Pinheiro, inscrito sob o CPF: 597.463.941-34, como **incurso nas sanções do Artigo 147 do Código Penal Brasileiro, c/c artigo 5º e artigo 7º, inciso II, ambos da Lei 11.340/06**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para **responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 20 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

**Vara cível**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002709-25.2016.827.2716 de Usucapião, tendo como Requerente EDUILSON DE NOVAIS DA SILVA e Requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o confinante JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, demais qualificações ignoradas, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 06 de agosto de 2018. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.



## **GOIATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (trinta) DIAS**

O Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os termos da Ação Penal registrada sob o nº **5000053-42.2009.827.2720** e por meio deste **INTIMAR** o acusado **NEURIVAN SOARES SANTOS**, brasileiro, casado, profissão incerta, natural de Balsas-MA, nascido em 16/04/1973, filho de Luiz Rodrigues Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: ... Por outro lado, julgo improcedente a denúncia para absolver o acusado NEURIVAN SOARES SANTOS de todas as imputações que lhe são feitas nestes autos, nos termos do inciso V do art. 386 do Código de Processo Penal...Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (21.08.2018). Eu, Ana Régia Messias Duarte, digitei

## **GUARAÍ**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

##### **Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 5000234-40.2009.827.2721 – Chave do processo: 175920719015

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ANTONIO FERREIRA VASCONCELOS NETO

Advogado: JOSÉ FERREIRA TELES TO1746

Executado: CRISTIANO GENARKLES FERREIRA TORRES

**SENTENÇA do Evento 46 de 14/05/2018:** “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Custas processuais, caso houver, pelos executados. Condeno o executado em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da causa. Aguarde-se o trânsito em julgado, após arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data do sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito”

##### **Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0003196-14.2015.827.2721 – Chave do processo: 186845677915

AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO

Requerente: MARIA RUBIA CAVALCANTE BRITO

Advogados: GUSTAVO MENDONÇA CARDOSO TO6060 e RODRIGO OKPIS TO2145

Requerido: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES

**SENTENÇA do Evento 42 de 17/08/2018:** “Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para condenar a requerida ao pagamento de a) 1/3 férias proporcional; b) saldo de salário; c) 13º proporcional, levando-se em conta o salário que a parte requerente recebia (R\$ 1.025,42), sobre os quais incidirão juros de 1% ao mês e correção monetária, pelo INPC, desde a data da rescisão do contrato. Considerando a ilegitimidade da requerida MUNICÍPIO DE GUARAÍ/TO, EXTIGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, quanto a este, na forma do artigo 485, inciso VI, do CPC. Condene a requerida (ISES) em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação - art.85, §2º, III do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comuniquem-se. Guaraí-TO, 17 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

##### **Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0003709-45.2016.827.2721 – Chave do processo: 972424502716

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: K M DAMACENO - ME

Advogado: LUCAS MARTINS PEREIRA TO1732

Requerido: IMPACTOURS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**SENTENÇA do Evento 55 de 05/07/2018:** “Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para condenar a requerida ao pagamento do importe de R\$ 41.395,53 ( quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), sobre os quais incidirá juros de mora arbitrados em 1% ao mês, a contar da citação, e correção monetária pelo INPC, desde o vencimento de cada nota inadimplida. Condene o requerido em custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 85, §2º, III do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 05 de julho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

**Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0003420-78.2017.827.2721 – Chave do processo: 566136838017

**AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: AGROREGIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA GO23692

Requerido: CLAUDEMIR APARECIDO FELTRIN

**SENTENÇA do Evento 30 de 04/07/2018:** “Posto isso e tudo o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de 26.048,07 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e sete centavos), com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde o vencimento da dívida. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que fixo em 10% (dez) por cento do valor da condenação (art. 85, §2º, III do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 04 de julho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

**2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude****Intimações às partes****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 5001002-58.2012.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W.A.P., menor representado p/genitora Sra. A.A.G.

Requerido: WESLEY LIMEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG n. 346.198 SSP/TO, CPF n. 862.914.911-68, residente e domiciliado no Acampamento Bela Vista - Pequizeiro/TO.

SENTENÇA: “(...) DECISÃO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face do exequente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 05 de junho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO”.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 5000107-63.2013.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. DE S. R. e outra, menores rep. p/genitora Sra. M.N. DE S.

Requerido: EDIVALDO CASSIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Autônomo, filho de Oscar Cassiano Ribeiro e Omilda Rosa dos reis Ribeiro, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº. 2077, Centro, Guaraí/TO.

SENTENÇA: “(...) DECISÃO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do CPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face dos requerentes serem beneficiários da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 06 de julho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO”.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 5000422-28.2012.827.2721**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JÚNIOR CÉSAR RODRIGUES BATISTA, brasileiro, casado, autônomo, filho de Expedito Ferreira Lima e Ildener Rodrigues Batista, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, n. 8060, Centro, Itacajá/TO.

SENTENÇA: “(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos, ante o cumprimento da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do NCPC, para em consequência determinar o levantamento da importância bloqueada no - evento 103;INF2 no valor de R\$ 42,44 (quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescida de juros e correção monetária, em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, na conta indicada no evento106. Expeça-se alvará. P. R. I. C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 15 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA -JUIZ DE DIREITO”.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 5001002-58.2012.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W.A.P., menor representado p/genitora Sra. A.A.G.

Requerido: WESLEY LIMEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG n. 346.198 SSP/TO, CPF n. 862.914.911-68, residente e domiciliado no Acampamento Bela Vista - Pequizeiro/TO.

SENTENÇA: "(...) DECISÃO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face do exequente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 05 de junho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO".

**Editais de citações com prazo de 30 dias****JUSTIÇA GRATUITA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob o n. 0001882-96.2016.827.2721, movida por M.F. DE C. menor rep. p/genitora Sra. S.M.F. da S. em desfavor de DELVANDRO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no RG n. 786.064 SSP/TO e CPF n. 021.803.941-79; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E, por meio deste fica INTIMADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2018. Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária, digitei.

**GURUPI****Vara de cartas precatórias, falências e concordatas****Às partes e aos advogados**

Carta Precatória nº: 0007999-32.2018.827.2722

Chave: 676543073418

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Juízo de Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO

Processo Origem: 0007999-32.2018.827.2722

Requerente: PATOTINHA MODA INFANTIL EIRELI - ME

Advogado: IGOR VINÍCIUS AMARAL REZENDE (OAB/GO 52.966)

Requerido: THALES ROGÉRIO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 06 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0002786-79.2017.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **MONISE CORNELIO DE DEUS**, brasileira, médica, nascida em 28 de janeiro de 1987, natural de Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade RG n.º 4977312 – SSP/GO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Uso de documento falso, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2018. Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito em Substituição Automática - 1ª Criminal.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1<sup>a</sup> Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0004868-83.2017.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **CAROLINE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira solteira, do lar, nascida em 06 de maio de 1998, natural de Gurupi – TO, filha de Raimundo Nonato da Silva e de Andréa Almeida Santos, portadora da carteira de identidade RG n.º 965427 – SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 180, caput** do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 40, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia, e, via de consequência, CONDENO a acusada **CAROLINE ALMEIDA DA SILVA** nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. Passo a dosimetria da pena: Culpabilidade: o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal à espécie. Antecedentes: é primária e não possui maus antecedentes, apesar de possuir ação em curso (Autos nº 0005980-87.2017.827.2722). Conduta social: poucos elementos foram coletados acerca da conduta social do acusado, portanto, deixo de analisá-la. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado, portando deixo de valorá-la. Motivos do crime: próprio do tipo. Circunstância: normais. Consequências do crime: Normais. Comportamento da vítima: esta nada contribuiu para prática delituosa. PENA BASE Fixo-lhe a pena-base em 01 (Um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento PENA INTERMEDIÁRIA Agravante: Não há. Atenuantes: Reconheço a atenuante da confissão espontânea e da menoridade de 21 anos na data do fato (nasceu aos dias 06/05/1998), contudo, deixo de efetuar qualquer redução na pena acima a considerar que a incidência da circunstância atenuante não tem o condão de reduzir a pena para patamares inferiores ao mínimo legal (Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça). PENA DEFINITIVA Causa de aumento: Não há Causa de diminuição: Assim, tendo em vista que no crime foi reconhecida a causa de diminuição da receptação privilegiada, conforme a parte final do Art. 180, § 5º do CP, sendo que em razão da faculdade auferida entre as frações de diminuição de pena entre 1/3 a 2/3, e considerando o valor da res furtiva - avaliado em R\$800,00 - que correspondia a valor pouco menor que um salário mínimo vigente da época [1], diminuo a pena no montante de 1/3 (um terço) [2], ficando definitivamente CONDENADO à pena de 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 06 (seis) dias multa com o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, tornando-a definitiva diante da inexistência de outras causas de aumento e diminuição da pena. PENA DEFINITIVA Ante do exposto, fica a acusada definitivamente condenado à pena de 08 (oito) meses de reclusão e 06 (seis) dias-multa, sendo que cada dia- multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente ABERTO, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, do mesmo estatuto. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por UMA restritiva de direito (art. 44, parágrafo 2º do Código Penal), qual seja: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. MANUTENÇÃO DA PRISÃO A acusada respondeu ao processo solto, e diante da ausência dos requisitos do art. 312 e 313 do CPP, concedo à sentenciada o direito de recorrer em liberdade. FIANÇA: Constatou-se o arbitramento da fiança no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), porém como a acusada não tinha condições financeiras para recolher, houve a concessão da liberdade provisória sem fiança. REPARAÇÃO DE DANOS Para fins de estabelecer a quantia mínima indenizatória, o juiz deve se embasar nas provas e elementos colhidos na instrução processual, tais como, provas testemunhais, laudos periciais, e demonstrar a concreta fundamentação para a fixação do valor mínimo, sob pena de afronta ao artigo 93, inciso IX, da Constituição da República. Como o Celular- SAMSUNG, modelo SM-J700 M, cor dourado, IMEI 353881078058233 foi recuperado e restituído (Ev. 42), e o quantum mínimo indenizatório não pode ser fixado com base em avaliação subjetiva do julgador, ao passo que não há elementos seguros para tal, além de visar à proibição do enriquecimento ilícito, deixo de fixar o valor mínimo para reparação de danos causados pela infração. Defiro os benefícios da justiça gratuita à sentenciada, isentando-a das custas. Após o trânsito em Julgado: a) Oficie-se a Justiça Eleitoral, ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, acerca das condenações; b) Expeça-se guia de execução definitiva. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, Data verificada pelo sistema. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1<sup>a</sup> Instância, lavrei o presente. **MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1<sup>a</sup> Vara Criminal**

### **1<sup>a</sup> vara da família e sucessões**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**AUTOS Nº: 0011295-33.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA

Requerido: MONICA ALESSANDRA GONZAGA MENDES DE OLIVEIRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portadora da carteira de identidade Registro Geral nº 39.802.028-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.925.661-72**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **AUTOS Nº: 0012019-03.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA COMPARTILHADA DE MENOR

Requerente: PAULO WAGNER CAVALCANTE MOREIRA

Requerido: EUSA AILIME SANTOS DIAS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EUSA AILIME SANTOS DIAS, brasileira, solteira, recepcionista, inscrita no CPF nº 021.066.941-13**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 22. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0005184-96.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: BALDOINO CARDOSO DOS REIS BONFIM

Requerido: NEUSIMÁRIA VOGADO DA SILVA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **BALDOINO CARDOSO DOS REIS BONFIM, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 629.183 SSP/TO, inscrito no CPF nº 003.356.861-84**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 43. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0012441-75.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: F. E. S. C.

Requerido: ESTEVÃO DA COSTA SOUSA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ESTEVÃO DA COSTA SOUSA, brasileiro, demais informações pessoal ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 20. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0008122-69.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM C/C PEDIDO DE HERANÇA

Requerente: FRANCISCO LIMA SANTOS

Requerido: MARIA LUIZA LINO PEIXOTO E OUTROS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ANTÔNIO LINO DE SOUSA FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG n. 1.630.600 SSP/GO, MARIA ELAINE TEIXEIRA GAMA LINO, brasileira, advogada, portadora do RG n. 2.580.349 SSP/Go, MARIA CRISTINA DOS SANTOS LINO SOARES, brasileira, assistente social, portadora do RG n. 2.224.713-363774 SSP/GO, e LUSMAR SOARES FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG n. 830.038 SSP/Go**, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 82. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**2ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS****Autos Nº: 0003768-30.2016.827.2722****Chave do Processo: 245006449016****Acusado (s): LINDIONÉZIO ROCHA PIRES DO NASCIMENTO**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado , MM Juíza de Direito em Substituição da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 0003768-30.2016.827.2722 , Chave do Processo: 245006449016, que a Justiça Pública como autora move contra LINDIONÉZIO ROCHA PIRES DO NASCIMENTO , vulgo "Catapora", brasileiro, união estável, serviços gerais, natural de Figueirópolis-TO, nascido aos 14.05.1996, filho de Domingos Rocha do Nascimento e de Maria Pires Rodrigues, portador do RG nº 963.094 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 051.529.551-56, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do Artigo 157, § 2º, incisos I (emprego de arma) e II (concurso de pessoas), c/c artigo 29, ambos do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor das sentenças inseridas nos eventos 92 e 176, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Considerando ter o acusado descumprido as condições a ele impostas (evento 125), revogo o benefício da suspensão condicional do processo, e, dando prosseguimento ao feito, condeno o acusado LINDIONÉZIO ROCHA PIRES DO NASCIMENTO no delito tipificado no art. 180, caput , do Código Penal, conforme reconhecido na sentença (evento 92). Passo a dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes criminais: O acusado é primário e portador de bons antecedentes. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. O motivo do crime certamente se constituiu pelo desejo de obtenção de lucro fácil, em proveito próprio ou alheio, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. As circunstâncias e consequências são normais ao tipo. A vítima em nada contribuiu para o crime. Assim, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (12/01/2016), a qual torno em definitiva , diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, bem como de conceder sursis, por entender que o acusado não demonstrou senso de responsabilidade para com a Justiça, tendo deixado de cumprir as condições a ele impostas quando da suspensão condicional do processo, bem como mudado de endereço sem comunicar o juízo. Isento o sentenciado Lindionézio Rocha Pires do Nascimento do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pelo Escritório Modelo de Direito, do Centro Universitário Unirg, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Considerando a ausência de prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito em substituição". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018. Eu, Witalo Fernando Martins Lemos, Estagiário, lavrei o presente.

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº. 0002345-86.2017.827.2726 - CHAVE: 182512356517**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerente: FRANCISCO PAULA BORGES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 234,67 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providencias da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**PALMAS**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 175/2018**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **24 a 31 de agosto de 2018**, será cumprido pelo juiz **Gil de Araújo Corrêa**, titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, servidor **Renato Rodrigues de Souza** e o oficial de justiça **Djalma Luís Feitosa**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo  
Juíza Diretora do Foro

**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Boletins de expediente**

**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

**Carta Precatória: 0023703-64.2018.827.2729 – Chave do Processo: 623781433318**

Deprecante: 17ª Vara Cível da Comarca de Brasília - DF.

Ação: Monitória - nº de origem: 0737341-54.2017.8.07.0001

Requerente: Spinetech Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Advogado: Oscar Mendes Pereira - OAB/DF. 39.536

Requerida: MB Alves Representação Comercial EIRELLI – ME

Requerida: Sávvia Martins Gonçalves Ribeiro

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão lançada no evento 6, bem como, desde já, recolher as custas de locomoção de oficial de justiça, caso seja indicado outro endereço.

**PARAÍSO**

**1ª vara cível**

**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM/ REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 0000029-51.2018.827.2731; Chave Processo nº: 857719801718; Natureza da Ação: Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Tutela de Urgência Inaudita Altera Pars; Valor da Causa: R\$ 50.000,00; Requerente: RENATO DA SILVA PINTO; Advogado do Requerente: Dra. Gabriela Knebel Brazeiro – SC nº 43387; Requerido(s): ESTADO DO TOCANTINS – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS; Advogado do Requerente: N i h i l.

**INTIMANDO(S):** A viúva **Sra. FILOISA GALVÃO FACUNDES SILVA e dos filhos FABRÍCIO FACUNDES SILVA, nascido em 13/Novembro/1988 e ANA PAULA FACUNDES E SILVA, nascida em 05/Abril/1987**, aos quais são **HERDEIROS / SUCESSORES** do falecido **RENATO DA SILVA PINTO**, a aos termos da Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Tutela de Urgência Inaudita Altera Pars, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de TRÊS (3) MESES, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (NCP, arts. 76, § 1º, I e 313, I e § 2º, II), tudo conforme DESPACHO a seguir transcrito: “DESPACHO. Habilitação - Morte da parte AUTORA. 1. Considerando a morte da parte autora, provado certidão de óbito (EVENTO 21), dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º do NCP, pelo que DETERMINO: 1.1 Suspendo o processo, pelo prazo de TRÊS (3) MESES (NCP, arts 313, I, § 2º, II, c-c 689); 1.2 Proceda-se a INTIMAÇÃO de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação mais adequados (edital – 30 DIAS - DJTO), para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de TRÊS (3) MESES, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (NCP, arts. 76, § 1º, I e 313, I e § 2º, II). 2. Intimem-se e cumpra-se. Data certifica da no sistema. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.”. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361 - 1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito ( 2.018). Eu, Glacyneide Borges Rocha, o digitei e subscrevi. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000653-03.2018.827.2731; Chave Processo nº: 701400911018; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 641,73; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): **FELINTO DA COSTA** inscrito no CPF sob nº 276.289.651-72. CITANDO: Felinto da Costa, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 641,73 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 12031, 11306, 10908, 10614, 9868 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7, 8, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 17 de Agosto de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0001692-35.2018.827.2731; Chave Processo nº: 795264516118; Natureza da Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa; Autor(es): MINISTÉRIO PÚBLICO; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr<sup>(a)</sup>. Cristian Monteiro Melo – Promotor de Justiça – MP nº 23499; Requerido(s): GILMAR ELDO DE ANDRADE. **NOTIFICANDO/INTIMANDO: GILMAR ELDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado(a), ex-Prefeito de Abreulândia/TO, portador(a) do RG sob o nº 669.722 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n.º 656.624.664-91, atualmente lugar incerto e não. OBJETIVO/FINALIDADE: NOTIFICAR/INTIMAR ao(s) requerido(s) incerto e não sabido, aos termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, para, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92 (LIA), para no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, oferecer(em) MANIFESTAÇÃO/DEFESA PRÉVIA/PRELIMINAR, por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. Ficam ainda o mesmo INTIMADO do inteiro teor da DESPACHO contido no EVENTO 2 dos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 20 de Agosto de 2018. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

**1ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/EXTINÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias.

Autos de Execução Penal nº 035/2001

Reeducando: Mauricio Machado da Silva Mourão

Dra. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado, Mauricio Machado da Silva Mourão, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 22.05.1979, natural de Vila Pau D'arco-PA, filho de Domingos Mourão da Silva e Antônia Machado da Silva, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o Exposto, DECLARO EXTINTO, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta a Maurício Machado da Silva Mourão, nos autos de presente execução penal. Nos termos do art. 202 da Lei de Execuções Penais cumprida ou extinta a pena, não constatarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Intime-se o reeducando para, no prazo de 10 dias, realizar o pagamento dos encargos pecuniários, se o caso e na hipótese de ainda não ter efetuado o adimplemento, sob pena de execução. Intime-se. Arquive. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 30 (trinta) dias** Autos de Execução Penal nº 2006.0004.3066-8, reeducando: ADAILTON ROBERTO DA SILVA, Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado, ADAILTON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/08/1981, natural de Belém der São Francisco/PE, filho de Lucildo Roberto da Silva e Maria de Lourdes Conceição da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "ISTO POSTO, acolho a promoção do MINISTÉRIO PÚBLICO, para (1) DECLARAR EXTINTA A PENA, pelo cumprimento (LEP, 66, II) ; (2) DETERMINAR A REMESSA DE CERTIDÃO DE DÉBITO, referente à pena de multa pra execução pela Fazenda Pública Estadual, e (3) DEFERIR o benefício da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, exonerando o apenado da obrigação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se com baixas estes autos. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADA nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (14.06.2.007). Eu (Rossana Queiroz Santos), Técnica Judicial que digitei e subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/EXTINÇÃO** prazo 30 (trinta) dias.

Autos de Execução Penal nº 2008.0007.7054-6

Reeducando: JORGE LUIZ CARDOSO ROCHA

A Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado, JORGE LUIZ CARDOSO ROCHA, brasileiro, solteiro, açougueiro, natural de Tocantins-MG, nascido aos 17/02/1972, natural de, filho de José Cardoso Primo e Leatrice Alice Rocha Cardoso, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o Exposto, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta a JORGE LUIZ CARDOSO ROCHA, nos autos da presente execução penal. Nos termos do art. 202 da Lei de Execuções Penais cumprida ou extinta a pena, não constatarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Intime-se o reeducando para, no prazo de 10

dias, realizar o pagamento dos encargos pecuniários, se o caso e na hipótese de ainda não ter efetuado o adimplemento, sob pena de execução. Intime-se. Arquite-se. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25.06.2018). Eu (Rossana Queiroz Santos), Técnica Judicial que digitei e subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/EXTINÇÃO** prazo 30 (trinta) dias.

Autos de Execução Penal nº 096/2004

Reeducando: DANIEL DE SOUZA PATRICIO

A Dra. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado, DANIEL DE SOUSA PATRICIO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 24.02.1981, filho de José Estevão Patrício e Sueide José de Souza Patrício, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o Exposto, DECLARO EXTINTO, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta a DANIEL DE SOUZA PATRICIO, nos autos de presente execução penal. Nos termos do art. 202 da Lei de Execuções Penais cumprida ou extinta a pena, não constatarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Intime-se o reeducando para, no prazo de 10 dias, realizar o pagamento dos encargos pecuniários, se o caso e na hipótese de ainda não ter efetuado o adimplemento, sob pena de execução. Intime-se. Arquite-se. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25.06.2018). Eu (Rossana Queiroz Santos), Técnica Judicial que digitei e subscrevi.

**2ª vara cível, família e sucessões**

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº:** 5000077-03.2010.827.2731 – **Chave:** 841646761014 **Natureza:** Execução de Alimentos **Requerente(s):** Geovanna Pablinne Costa Araujo, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, neste ato representado por sua genitora, a Sra. Iana Paula Mota da Costa **Advogado(a)(s):** Dr. Aldenor Lyra Gomes Sobrinho **Requerido(a)(s):** Gilvan Aguiar Araujo **FINALIDADE(S):** Proceder a **INTIMAÇÃO** do requerido **GILVAN AGUIAR ARAUJO**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.644.031-04, nascido aos 26/05/1981, filho de Ostancio Araujo de Oliveira e Edina Aguiar de Araujo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levado a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). **DESPACHO 1:** "DESPACHO Defiro o pedido acotado no evento retro. Determino ao Cartório que EXPEÇA OFÍCIO à Receita Federal, TRE-TO, aos Bancos do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e BASA, bem como às operadoras de telefonia Claro, Tim, Vivo e Oi, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações quanto ao endereço do Executado, procedendo-se à juntada das consultas a estes autos. Caso não haja êxito em obter o endereço atualizado do Executado, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, por meio de sua Defensora, a manifestar-se no processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Transcorrido in albis o prazo, INTIME-SE PESSOALMENTE a parte Exequente a suprir a falta no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Obtido o endereço, INTIME-SE a parte executada pessoalmente para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levado a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). Havendo pagamento ou apresentação de justificativa, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público, seguindo os autos conclusos. Na hipótese de não comprovação do pagamento, bem como de ausência de justificativa, certifique-se nos autos e, em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos. Intimem-se. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 30 de junho de 2017 WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO" **DESPACHO 2:** "Defiro o pedido de citação por edital (ev. 100), tendo em vista que a parte autora alegou que o executado está usando de má fé para não ser citado. CITE-SE por edital a parte executada para tomar ciência desta ação, bem como para efetuar o pagamento da dívida, na forma já determinada nestes autos. Transcorrido o prazo sem resposta, nomeio um dos Defensores Públicos que atuam nesta vara para atuarem como curador especial, devendo, portanto, apresentarem sua defesa. Após, INTIME-SE a parte autora para se manifestar. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Posteriormente, conclusos. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito - respondendo[1]." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 08 de Agosto de 2018. Eu, Thatiane Maria Gonçalves Guerra, Estagiária de Direito, matrícula nº 353975, digitei. **William Trigilio da Silva Juiz de Direito PORTARIA Nº 277, de 01 de fevereiro de 2017**

**PIUM**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****AUTOS Nº: 0000003-12.2016..827.2735****Chave nº 406189969616**

Ação: Desapropriação

Autor: **Estado do Tocantins**Requeridos: **MARIA JOSÉ MOTA DA COSTA, ELIAS ALVES MOTA, ADALTO ALVES MOTA, SIMIÃO ALVES MOTA, INACIO ALVES MOTA, ANTÔNIO ALVES MOTA, JOÃO ALVES MOTA, CLEIDES ALVES MOTA, ELICIA ALVES MOTA, ROSILENE ALVES MOTA, EUCLIDES ALVES MOTA, ANALICE ALVES MOTA, JOANA ALVES DA MOT e ABENTO ALVES MOTA**

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem: Dar conhecimento para eventuais terceiros interessados se habilitarem nos autos e para que tome conhecimento que o imóvel abaixo descrito está sendo desapropriado e especialmente, para que os interessados manifestem sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel. IMÓVEL EXPROPRIADO: Duas áreas uma de 27,97712 hectares e outra de 19,50593 hectares, que perfazem uma área total de 47,4830 hectares, constituído por parte do Lote n. 32 do Loteamento Pium Rio do Coco, da 17ª Etapa, com a área total de 412,40.00 has, matrícula n. 1358, situado neste Município, com os seguinte limites e confrontações: " Começa no marco 04.A, cravado na Margem direita do Rio Pium, na confrontação com terras devolutas e parte do mesmo lote: dai segue confrontando com parte do mesmo lote, com rumo de 00ºNORTE, a distância de 3.000,00 metros, até o marco 02.A: onde passa a confrontar com os lotes 31 e 38, com o rumo de 90ºESTE, na distância de 1.420,00 metros, até marco 03: onde passa a confrontar com o lote 33, com o rumo de 00ºSUL, na distância de 2.410,00 metros, até o marco 04, cravado na margem direita do Rio Pium: dai seguem por este Rio abaixo, limitando com terras devolutas, até o marco 04.A, ponto de partida"de duas áreas no total de 47,4830 ha, desmembrado do imóvel denominado de Fazenda União, com a área de 412,40.00 hectares. Para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado no DJe por duas vezes com intervalo de 10 dias e no átrio do fórum afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 11 de julho de 2018, \_LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito automática como Verdadeira. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº: 0000659-32.2017.827.2735**

Ação: Guarda.

Requerente: DOMINGAS RODRIGUES DE MOURA

Requerido: ANA PAULA BORGES DE JESUS

FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA BORGES DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, da SETENÇA prolatada nos presentes autos: Tudo conforme dispositivo transcrito:Ante o exposto e do que nos autos constam JULDO PROCEDENTE o pedido da inicial para conceder a guarda da menor ANNY APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA a Autora DOMINGAS RODRIGUES DE MOURA. Por conseguinte. EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487.I,CPC. Cumpra-se. Juiz de Direito Jorge Amâncio de Oliveira. "E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2018. Eu, LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnico Judiciário, o digitei. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz (a) de Direito

**PORTO NACIONAL****2ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****AUTOS Nº 00009230920188272737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **JUAN MANUEL ACEVEDO SANTOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **00009230920188272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **JUAN MANUEL ACEVEDO SANTOS** (s) brasileiro, casado, tec em ar condicionado, nascido aos no 13/02/1967, filho de Josefa Santos Hernandez, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar

testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **00009230920188272737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **Artigo 129, § 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 20 de Agosto de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE GECÍ OLIVEIRA DE SOUSA - PRAZO 20 DIAS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o(a) Senhor (a) **GECÍ OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), casado, nascido no dia 21/11/1967, natural de Poção de Pedras/ MA, filho de Francisco Paulino Sousa e Josefa Dias Oliveira Sousa, residente e domiciliado em **lugar incerto e não sabido**, para os termos da **Ação de Divórcio Litigioso**, Nº do Processo: 0008707-71.2017.827.2737, requerida por **GERACINA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**. **CIENTIFICÁ-LO de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação**, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor ( **art. 344 do CPC** ). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente ( **art. 345 do CPC** ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17/08/2018 (17 de agosto de 2018). Eu, Rosana Cardoso Maia, que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDA MARIA LIANDRO NOGUEIRA - PRAZO 20 DIAS.**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA MARIA LIANDRO NOGUEIRA**, brasileira, casada, natural de Governador Eugênio Barros/MA, nascida em 24/09/1964, filha de Galdino Liandro Ferreira e Maria Eruina Liandro residente e domiciliada em **lugar incerto e não sabido**, para os termos da **Ação de Divórcio Litigioso**, n.º do processo: 0008466-34.2016.827.2737, requerido por **EXPEDITO EGIDIO NOGUEIRA LOPES LIANDRO**. **CIENTIFICÁ-LA de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação**, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor ( **art. 344 do CPC**). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente ( **art. 345 do CPC** ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17/08/2018 (17 de agosto de 2018). Eu, Rosana Cardoso Maia, que a digitei. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

**TAGUATINGA**

**1ª escrivania cível**

**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001135-61.2017.827.2738 - Tutela e Curatela – Nomeação**

Requerente: ILSA DA SILVA QUEIROZ

INTERDITADA: MARIA JOSÉ GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, portador de necessidades especiais, nascida em 02/04/1949, portadora do RG nº 253.225 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 027.787.471-84, residente e domiciliada na Retiro, Zona Rural, Município de Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida MARIA JOSÉ GALVÃO DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente ILSA DA SILVA QUEIROZ. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 8 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 13 de abril de 2018. (ass) ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS****Processo nº 0001134-76.2017.827.2738 - Tutela e Curatela – Nomeação**

Requerente: ILSA DA SILVA QUEIROZ INTERDITADA: BRASILINA GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora de necessidades especiais, nascida em 10/06/1913, portadora do RG nº 1.313.092 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 919.161.861-49, residente e domiciliada na Retiro, Zona Rural, Município de Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interdito o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida BRASILINA GALVÃO DA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente ILSA DA SILVA QUEIROZ. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitora deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 8 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 13 de abril de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0001206-63.2017.827.2738**

Execução de Título Extrajudicial

Autor: ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA

Réu: AUTO POSTO PIONEIRO LTDA – EPP

FINALIDADE : "CITAÇÃO DO EXECUTADO AUTO POSTO PIONEIRO LTDA - EPP, (devedores e avalistas) para pagar a dívida e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios desde logo fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação (Código de Processo Civil, 829). DESPACHO: CITE(M)-SEo(s) Executado(s) (devedores e avalistas) para pagar a dívida e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios desde logo fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação (Código de Processo Civil, 829). 2. Caso o(s) Executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. 3. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça de tudo lavrando-se auto, com intimação do Executado. 4. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao ARRESTO de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 5. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, em comarcas contíguas e com auxílio de força policial, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal (CPC, 212 e 782). 6. O(s) Executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 7. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. 8. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total Executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. 9. Fica(m) o(s) Executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O Exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) Executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. 11. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. 12. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas custas, o Exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de CERTIDÃO, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. 13. Expedida a certidão, caberá ao Exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. 14. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias: a) Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), expeça-se ordem eletrônica ao Banco Central (BACENJUD) para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, 854). Se exitosa a diligência, intimem-se as partes para se manifestarem em cinco dias (854, § 3º) b) Acaso resulte infrutífera a diligência acima referida, expeça-se ofício ao DETRAN, via sistema RENAJUD, solicitando informações sobre a existência de veículos em nome da parte devedora e o bloqueio da transferência; e c) Restando ainda impago o débito, oficie-se à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, via sistema INFOJUD, solicitando cópia das três últimas declarações de renda e bens da parte executada e do seu representante legal, a qual deverá ser arquivada em pasta própria a ser disponibilizada somente às partes, dada a natureza

sigilosa de que se reveste, mediante certidão nos autos. 15. Caso as providências acima não levem ao pagamento do débito, vista ao Exequente para requerer o que entender de direito. Em seguida, conclusos. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, MANDADO ou ofício. Intimem-se. Taguatinga, 18 de setembro de 2017.(ass.) GERRSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 09 de agosto de 2018. (ass) ILUIPITRANDO SOARES NETO.

## TOCANTINÓPOLIS

### Diretoria do foro

#### Portarias

**Portaria Nº 1688/2018 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 08 de agosto de 2018** O Juiz de Direito **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais **CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 002/2011 - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** que a Comarca de Tocantinópolis é formada pelos municípios de TOCANTINÓPOLIS, AGUIARNÓPOLIS, LUZINÓPOLIS, NAZARÉ, PALMEIRAS DO TOCANTINS e SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS e que os trabalhos correicionais poderão ser realizados nas varas e serventias judiciais e extrajudiciais. **CONSIDERANDO** os fatos narrados, as justificativas apresentadas e a decisão proferida nos autos SEI 18.0.000014065-8 **RESOLVE: Artigo. 1º.** DESIGNAR o período de 20 a 31 de AGOSTO de 2018 para a realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Tocantinópolis. A abertura oficial dos trabalhos ocorrerá às 9 horas do dia 20 de AGOSTO de 2018 no Fórum local. **Artigo 2º.** DETERMINAR a adoção de medidas para a divulgação da correição ora designada ao maior número possível de pessoas e instituições, em especial, a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Defensoria Pública. **Artigo. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### PALMAS

#### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS N.º:	0044517-68.2016.827.2729 – Chave: 391582657616
AÇÃO:	Cumprimento de Sentença – Valor da Causa R\$ 55.898,77
REQUERENTE:	CMS – CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438
REQUERIDO:	KELLY LUANA BASTISTA MAIA - EPP
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de KELLY LUANA BATISTA MAIA - EPP - CNPJ: 21.301.516/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 55.898,77 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constribados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
	"...À Escrivania para que promova a busca em nossos sistemas de possível endereço diverso do constante em petição inicial ou já informado até agora. Sendo frutífera, expedir a citação. Se não, promova-a por edital, como requerido. CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial, (art.827,NCPC). Em sendo caso de deprecada, a falta de pagamento

DESPACHO:	injustificado das diligências na origem, implicará no abandono da ação. Não sendo localizada a parte devedora, proceda-se desde logo ao ARRESTO dos bens que em nome dela forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (art. 830, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP: 77.021.654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 20/10/2017.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ  
JUIZ DE DIREITO**

**ARAGUAÍNA  
1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

Autos n. 5001197-59.2010.827.2706 Chave do processo: 365772980514

Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial Valor da causa: 19757.54

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): MINI BOX CAPIXABA LTDA ME - CNPJ n. 008.921.523/0001-82.

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) MINI BOX CAPIXABA LTDA ME - CNPJ n. 008.921.523/0001-82, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

[https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88](https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88)

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 23 de maio de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

**ARAGUAÍNA  
2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ ] sim [X] não**

Processo n.:0017538-12.2014.827.2706 Chave n.:548708937914

Requerente(s): KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)

Requerido(s): ANA ROSA DE JESUS PEREIRA e ADELCO XAVIER PEREIRA



O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** os requeridos **ANA ROSA DE JESUS PEREIRA**, inscrita no CPF 279.053.571-04 e **ADELCO XAVIER PEREIRA**, inscrito no CPF 025.281.181-04, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 45.943,42 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução. **INTIMA-SE** a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCP, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 2). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito(02/08/2018). Eu, ANA NERI DO REGO CUNHA, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 LILIAN BESSA OLINTO Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

**PALMAS**  
**4ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO 30 TRINTA) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido WALTMIR PEREIRA LIMA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5000151-78.2001.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 4.247,50

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: WALTMIR PEREIRA LIMA

FINALIDADE: CITAR WALTMIR PEREIRA LIMA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 4.247,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

**DESPACHO:** "... Sem prejuízo, esgotadas as vias de localização da parte executada, cite-se via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se a decisão do evento 22."

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de junho de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

**ZACARIAS LEONARDO**  
**Juiz de Direito**

**GURUPI**  
**2º Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 000709750.2016.827.2722, Ação Locupletamento Ilícito requerida por ADRIANO MENDES PEREIRA em face de MÁRCIA HELENA SILVA, e, por este meio CITA o(s) requerido(s) Márcia Helena Silva, brasileira, portadora do RG



n.º 000857154 SSP/MS e CPF n.º 138.414.321-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

**Nilson Afonso da Silva**  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisões**

**PROCESSO: 18.0.000018740-9**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MAGISTRADOS**

**Decisão nº 3572, de 20 de agosto de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com visas à contratação de empresa para ministrar o curso **Juiz e Mídia na Sociedade da Informação** para juízes do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá nos dias 3 e 4 de setembro de 2018.

Acolhendo, como razão de decidir, os pareceres da Conti e Asjudmdg (eventos 2150029 e 2150684), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2143022), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2150843), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa AGÊNCIA RACE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME para realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta sob o evento 2135551, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1810/2018, de 20 de agosto de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Gisele Pereira de Assunção Veronezi, matrícula nº 352451, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/05 a 18/06/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Termos de homologação**

**PROCESSO** 17.0.000000996-2

**INTERESSADO** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ASSUNTO** SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E ACESSO A DOCUMENTOS DO TJTO

**Termo de Homologação Nº 55, de 20 de agosto de 2018**

Versam os presentes autos sobre Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos pela Conti e Asjudmdg (eventos 2147392 e 2150885), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2151489), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 33/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foi adjudicado o Grupo 1 (Itens 1 e 2) à empresa Sofsam Comércio e Consultoria Eireli, no valor total de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), conforme Decisão 3425/2018 e Termo de Julgamento (eventos 2138706 e 2144009).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação do presente Termo de Homologação;
2. **COLIC** para dar ciência aos licitantes;
3. **DCC** para a elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas e e demais providências pertinentes; e
4. **DIGEP** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2601/2018, de 21 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14845 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 30/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e III Encontro CEJUSCs, no auditório da ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1822/2018, de 20 de agosto de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VERA LUCIA VIEIRA MOURA**, matrícula nº 238543, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 20/08 a 03/09/2018, **a partir de 20/08/2018 até 03/09/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/03/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A N TRANSPORTE LTDA	11.809.454/0001-24	0000122-43.2014.827.2702	R\$ 102,50
CARLOS AUGUSTO SILVA PINTO	783.016.881-49	5004999-93.2010.827.2729	R\$ 23,50
CELINO SANTOS E SANTOS	397.540.812-04	5024808-98.2012.827.2729	R\$ 16,00
CHEILISMAR GONCALVES DE SOUZA	926.458.361-00	5002306-05.2011.827.2729	R\$ 164,17
CLAUDIO FERREIRA TELES	877.480.451-00	5027032-09.2012.827.2729	R\$ 46,50
EDIVALDO PEREIRA SANTOS	814.918.831-20	0006985-20.2017.827.2731	R\$ 53,41
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	00.540.963/0001-88	5000707-66.2012.827.2706	R\$ 929,14
FABRICIO FREIRE RODRIGUES	471.440.682-53	5000151-34.2008.827.2729	R\$ 231,91
IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR	786.832.701-49	5002637-84.2011.827.2729	R\$ 30,50
JOAO LACERDA LUZ	264.289.201-82	5028451-30.2013.827.2729	R\$ 173,18
JUSTIMAR DE SOUSA PORTELA	523.214.953-91	0000306-74.2016.827.2719	R\$ 260,95
LISTER HAUEISEN DE PIMENTA RUAS (344.740.057-91)	344.740.057-91	5032115-69.2013.827.2729	R\$ 386,13
LUCIANA SARA DA SILVA	803.752.781-68	5007375-81.2012.827.2729	R\$ 736,56
M. W. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	07.080.847/0001-72	5000086-05.2009.827.2729	R\$ 48,00
MJLVJ FABRICA DE MOVEIS LTDA	37.237.682/0001-60	5000131-54.2004.827.2706	R\$ 53,00
TERRA BRASIL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA	26.700.708/0001-49	5033457-18.2013.827.2729	R\$ 304,84
WAGNER MIRANDA CORREIA	439.908.192-91	0044288-11.2016.827.2729	R\$ 134,24
WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA ARAUJO	796.535.451-91	5003894-19.2011.827.2706	R\$ 253,95

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de termos aditivos**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2014**

**PROCESSO 14.0.000010257-2**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Public Propaganda & Marketing – Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 224/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 30/10/2018 a 29/10/2019, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris?

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.131.1145.4185

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DO RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2016**

**PROCESSO 16.0.000007662-0**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Norte Sul Limpeza E Conservação Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do Contrato nº 85/2016 em razão do Termo Aditivo 2018/2018, evento 2036905, a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, evento 2036901, das categorias profissionais que compõem a contratação e, à alteração da Cláusula Décima Segunda do Instrumento contratual, conforme Memorando DSG nº 1776/2018, evento 2060375.

**DA REPACTUAÇÃO:**

As Partes contratantes ajustam a repactuação do Contrato nº. 85/2016, conforme disposições do Termo Aditivo 2018/2018, evento 2036905, com registro no MTE: TO000011/2018, a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, evento 2036901, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins - SINTECAP/TO, nos seguintes termos:

A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor mensal do Contrato nº. 85/2016 passará de R\$ 1.015.558,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), para R\$ 1.041.763,62 (um milhão, quarenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 182.720,33 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), referente à repactuação pelo período de janeiro/2018 a julho/2018, conforme Memorando DSG nº. 1776/2018 evento 2060375.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2018**

**PROCESSO 18.0.000021091-5**

**CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDECIADA:** Vanessa Pereira Costa

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguatins, 1ª (primeira) opção e nas Comarcas de Augustinópolis, Axixá do Tocantins e Tocantinópolis, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

**Extratos de convênios****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO 29/2018**

**PROCESSO 18.0.000012901-8**

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONVENENTE:** Centro de Educação Básica e Superior Getúlio Vargas Ltda (Getúlio Vargas Educacional Ltda).

**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio proporcionar estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado e com frequência nos cursos superiores ministrados pela CONVENENTE, a ser desenvolvido no ambiente de trabalho do CONCEDENTE.

**VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as Partes, ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2018**

**PROCESSO 18.0.000021101-6**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADO:** Renato Sousa Martins

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Porto Nacional, 1ª (primeira) opção e nas Comarcas de Palmas e Paraíso do Tocantins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2018**

**PROCESSO 18.0.000021088-5**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADA:** Liliane De Carvalho Martins

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína, 1ª (primeira) opção e nas Comarcas de Vanderlândia e Arapoema, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2018**

**PROCESSO 18.0.000021093-1**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADA:** Alessandra Vital Pereira Portela

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª (primeira) opção e nas Comarcas Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Miranorte, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário:** WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária:** RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUVIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

**SAMPAIO FELIPE**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)